



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 5713



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.039 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IAGO GOMES RÊGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 004/2020

Data da Portaria: 23/10/2020

Nº do Processo: 2020 09030 00577

Concedente: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Ordenador de Despesas: Cel QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO

Nome do Suprido: Ten Cel QOPM Alex Simas Queiroz

Responsável pelo Atesto: 2º Ten QOA Glauciene Gonçalves da Silva Ferreira

Classificação Orçamentária: 06 122 1120 2204

Natureza da Despesa: 33 90 39

Valor do Adiantamento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 129/2020/GABSEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO - CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A partir de 15 de outubro de 2020, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor abaixo relacionado, em atendimento ao MEMORANDO Nº 60/2020/COGE, SGD Nº 2020/09049/008833:

NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CPF	CARGO	LOTAÇÃO ANTIGA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
SILVANO LIMA DA SILVA	53238-8	004.791.651-65	Assessor Comissionado III	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Assessor Comissionado III	Diretoria de Responsabilização de Entes Privados

Palmas-TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Secretário-chefe

PORTARIA Nº 131/2020/GABSEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da necessidade de serviço, as férias previstas para o período de 26 de outubro a 19 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES GARCIA, Assessora Comissionada II, Nº Funcional 554513-9, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Secretário-chefe

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
POLÍCIA MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	15
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19
AGETO	20
ATR	21
ATI	21
DETRAN	21
IGEPREV	22
NATURATINS	23
RURALTINS	24
UNITINS	25
DEFENSORIA PÚBLICA	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

PORTARIA Nº 132/2020/GABSEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nº 55/2020/COGE, de 05 de maio de 2020 e 130/2020/GABSEC, de 09 de maio de 2020,

RESOLVE:

DEMITIR, a partir do dia 15 de maio de 2017, a servidora LIGIA DE OLIVEIRA E SILVA, nutricionista, número funcional 11136081-1, à época dos fatos cedida para o Poder Executivo do Estado de Goiás, em razão de ter restado caracterizada a prática da infração de abandono de cargo, prevista no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 906/2020/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 94/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 04 dias do mês de março de 2020, anexado ao Processo nº 2020/30550/000792, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público RICARDO FRANKLIM DE SOUSA, Número Funcional 559237/3, Cirurgião Dentista, CPF nº 450.620.054-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela II, do Anexo V da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	I-H	II-H	01/02/2012	20/01/2015
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/01/2014	20/01/2015
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2016	01/01/2016
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2018	01/01/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 988/2020/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/00773, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ELIANY LOPES DA CONCEIÇÃO, Número Funcional 440118/2, Enfermeira, CPF nº 349.086.171-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela I do anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 989/2020/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acordão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010399-37.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante na Tabela 1-A, do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 12/09/2013, ao servidor público LUSO AURÉLIO COSTA CASTRO, Número Funcional 300291/5, Escrivão de Polícia, CPF nº 233.445.981-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em 23/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 990/2020/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006100, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada LUIZA MARTINS DE CARVALHO, Número Funcional 206596/1, Técnica em Enfermagem, CPF nº 131.812.971-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-H	VIII-K	IX-K	01/03/2014	10/07/2014
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional horizontal especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 991/2020/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/001988, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIANGELA DE FREITAS MATUOCA, Número Funcional 155886/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº 065.021.198-75, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 992/2020/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/001305, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada NEUSA APARECIDA FERREIRA ALVES BERNARDES, Número Funcional 154973/2, Enfermeira, CPF nº 063.042.098-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2014	14/02/2015
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XII-L	-	XIII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 993/2020/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007 e,

Considerando as atribuições da Superintendência de Administração e Finanças previstas no art. 18 da Portaria Nº 1237/2019/GASEC, de 29 de agosto de 2019, a qual aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Administração, bem como a necessidade de propiciar o devido acompanhamento de todas as fases do processo de maneira sincrônica e concatenada, para que não haja perda de prazos e outros quesitos de ordem técnica-processual que possam macular a contratação e desgarnecer a administração de bens essenciais por meras falhas administrativas;

Considerando que é dever acompanhar e averiguar os atos da Gestão, orientando os diversos setores quanto à aplicabilidade das normas de Controle Interno, na execução orçamentário-financeira, na celebração de contratos e convênios, nas compras e procedimentos licitatórios, no controle patrimonial e nos operacionais;

Considerando que é dever do Gestor manter um controle eficiente sobre os gastos públicos, mormente os relacionamentos à execução da despesa pública;

RESOLVE:

Art. 1º É criado o Núcleo de Análise Processual - NUAP, no âmbito da Superintendência de Administração e Finanças;

Art. 2º Compete ao Núcleo de Análise Processual:

I - Analisar a regularidade das despesas nas fases de execução e suas modalidades, manifestando-se de forma orientativa pela conformidade dos atos;

II - Emitir Solicitação de Ação Corretiva - SAC aos responsáveis, quando necessário;

III - Acompanhar as recomendações, determinações, diligências e orientações dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Acompanhar o fluxograma e fiscalização da aplicação do checklist nos trâmites processuais;

V - Desenvolver outras atividades afins de funções de controle e orientação, que lhe sejam demandadas.

Art. 3º Designar os servidores JORMAR VELOSO COSTA, matrícula nº 11159146/1, ocupante da Função Comissionada de Assessor de Controle Interno - FCAI-1; KARLLA PINTO RODRIGUES DOS PASSOS, matrícula nº 102727-1 e MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, matrícula nº 882218-1, para, sob a chefia do primeiro, exercerem suas funções no Núcleo de Análise Processual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, aos 21 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 994/2020/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/004739, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada VALERIA BANDEIRA NUNES, Número Funcional 813567/3, Médica, CPF nº 696.763.806-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela III, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2014	21/02/2015
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1001/2020/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0021446-08.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão I" constante na Tabela 1-A, do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 11/10/2017, ao servidor público FIDEL KASSIO DOS PASSOS, Número Funcional 93224/1, Agente de Polícia, CPF nº 014.765.821-73, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (19/09/2018), e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (11/11/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1002/2020/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0011132-80.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020943-84.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para a "Classe Especial", constante na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir de 04/03/2018, ao servidor público JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA, Número Funcional 979676/3, Perito Oficial, CPF nº 865.256.461-20, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (13/09/2018), e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (22/03/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1003/2020/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0010052-81.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020943-84.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para a "Classe Especial", constante na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir de 27/02/2018, ao servidor público JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO, Número Funcional 958867/2, Perito Oficial, CPF nº 847.442.001-68, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (13/09/2018), e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (22/03/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1004/2020/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo de Professor, PR-I, sem justificativa legal, desde 1º de fevereiro de 1990;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 30 (trinta) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando a necessidade de regularização do servidor no referido cargo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor Omar Bucar Neto, CPF: 370.610.111-49, no cargo de Professor, PR-I, da Secretaria da Educação, em 1º de fevereiro de 1990, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1005/2020/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de fazer nº 0039347-81.2017.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução Funcional Horizontal para o padrão/referência "IX-L", constante na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015, à servidora pública CASSIA VITORIA DE DEUS ALVES SOARES, Número Funcional 698341-1, Farmacêutica-Bioquímica, CPF nº 585.547.771-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em 18/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1013/2020/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0010221-68.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020016-21.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão III", constante na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir de 01/07/2007, ao servidor público VALDIR MIRANDA BIZERRA, Número Funcional 552097/3, Perito Criminal, CPF nº 441.266.207-10, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (04/09/2018), e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (21/02/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1029/2020/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo de Assistente Administrativo, decorrente de posse em outro cargo inacumulável, desde 30 de outubro de 2006;

Considerando que consta em seus assentamentos funcionais requerimento, a pedido, de exoneração do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 30 de outubro de 2006, não tendo o mesmo sido atendido à época;

Considerando a necessidade de regularização do servidor no referido cargo, para fins de emissão da Certidão de Tempo de Contribuição;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

EXONERAR, a pedido,

PAULO FREDERICO MULLER, número funcional 530429/2, CPF nº 425.449.471-87, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 30 de outubro de 2006, com base no que consta no processo nº 2020/23000/002181.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4731/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002470
INTERESSADO(A): MAURICIO RAMOS GONÇALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 392331/2
CPF: 310.906.561-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4732/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001624
INTERESSADO(A): MARIA EUNICE LOPES CIPRIANO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 608522/1
CPF: 493.571.823-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4733/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001809
INTERESSADO(A): SORAYA DHIBA ROCHA PINTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 585431/3
CPF: 476.324.531-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de julho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4734/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001956
INTERESSADO(A): GILMAR LIMA DE HOLANDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 4
NÚMERO FUNCIONAL: 443028/2
CPF: 351.754.004-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4735/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001663
INTERESSADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 219931/1
CPF: 151.105.163-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4736/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002523
INTERESSADO(A): MARIA SOUSA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 553429/4
CPF: 441.622.861-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de novembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4737/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002836
INTERESSADO(A): ADALICE DA COSTA SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 278145/1
CPF: 212.718.601-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de janeiro 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4738/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001385
INTERESSADO(A): ELZA MARIA LOPES BOTELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 352217/4
CPF: 279.065.401-82
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de agosto de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4740/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001232
INTERESSADO(A): ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 161310/1
CPF: 072.573.278-40
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 55/56.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4742/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002884
INTERESSADO(A): ANALIA ARRUDA GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 224653/2
CPF: 158.942.901-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4748/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001145
INTERESSADO(A): JULIA CAMPOS DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 894762/3
CPF: 798.278.021-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de junho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4749/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002287
INTERESSADO(A): ANTONINHA MACHADO DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 445438/1
CPF: 354.481.561-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4750/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002466
INTERESSADO(A): MAFALDA CRISÓSTOMO DO CARMO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 588754/4
CPF: 477.671.114-15
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4761/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002659
INTERESSADO(A): PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 521064/2
CPF: 414.041.571-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4762/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002300
INTERESSADO(A): ANA PAULA VIANA VILANOVA GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 507950/2
CPF: 401.877.641-15
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4764/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003041
INTERESSADO(A): LUCIO MASCARENHAS MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 1002791/3
CPF: 886.147.198-68
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4810/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/006039
INTERESSADO(A): TAMARA BEZERRA DE MOURA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1140604/1
CPF: 015.259.291-19
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Tamara Bezerra de Moura, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Nesse período, caso queira, incumbirá à servidora licenciada, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4812/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010452
INTERESSADO(A): SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 664598/3
CPF: 549.292.291-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Suzana Salazar de Freitas Morais, por meio do Despacho nº 5.527, de 22 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.472, de 29 de outubro de 2019, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 01.10.2020 a 30.09.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4813/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/001779
 INTERESSADO(A): DONIZETE LEITE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Motorista
 NÚMERO FUNCIONAL: 11197978/1
 CPF: 014.324.681-03
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 1º Núcleo Regional de Medicina Legal
 MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Donizete Leite Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 30.10.2020 a 29.10.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4814/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010625
 INTERESSADO(A): FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1104772/3
 CPF: 227.304.601-44
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Alvorada
 MUNICÍPIO: Alvorada
 REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Francisca Jackeline Ramos Amorim, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) mês e 10 (dez) dias, no período de 08.10.2020 a 17.11.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4815/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/41000/000339
 INTERESSADO(A): ARLEANE SILVA NEGREIROS JESUS
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Administrador
 NÚMERO FUNCIONAL: 941340/2
 CPF: 831.700.491-00
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 LOTAÇÃO: Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Arleane Silva Negreiros Jesus, por meio do Despacho nº 5.559, de 25 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.983, de 1º de novembro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 08.11.2020 a 07.11.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4877/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/001089
 INTERESSADO(A): ELANIO MOREIRA DANTAS
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico Agropecuário
 NÚMERO FUNCIONAL: 977515/3
 CPF: 863.065.531-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
 LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de outubro de 2020, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elanio Moreira Dantas, por meio do Despacho nº 5.204, de 28 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.211, de 03 de outubro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4879/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010598
 INTERESSADO(A): MANOEL ARIVALDO MATIAS DE SOUSA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 273494/3
 CPF: 206.619.913-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado José Alves de Assis
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Manoel Arivaldo Matias de Sousa CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 24.07.1992 a 23.07.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4880/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010525
INTERESSADO(A): VALDENI ALVES SANTANA SILVA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 897362/2
CPF: 800.045.981-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Apae - Escola Especial um Raio de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Valdeni Alves Santana Silva, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de outubro 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual não pode ser computado para fins de concessão do benefício ora requerido.

A servidora terá direito a usufruir de Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4884/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/32470/000551
INTERESSADO(A): RELTON DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 779500/2
CPF: 642.437.371-34
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Relton de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 11.10.2020 a 10.12.2020.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019**

PROCESSO: 2019/17010/000899
CONTRATO: 063/2019
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: MARIA RABÉLO
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2019 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo Regional do PROCON de PORTO NACIONAL-TO.
FIRMADO EM: 13/10/2020
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 062/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 11 de outubro de 2020 e findando-se em 11 de outubro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0240666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo locatário, Rôney Alves da Rocha, pelo locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2020

PROCESSO: 2020/17010/00619
CONTRATO: 37/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Magna Domus Equipamentos Eletrônicos - Ltda.
CNPJ: 30.807.104/0001-73
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 013/2019, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 12.694,40 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
FIRMADO EM: 25/09/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1164.2337.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 010888888
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Lucas Francisco Z. Romano, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 85/2020

PROCESSO: 2020/17010/00937
CONTRATO: 85/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Vitrine Comercial Ltda Epp.
CNPJ: 08.140.005-0001-21
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Comprasnet nº 013/2019 oriundo do Processo nº 2018/17010/001169.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR TOTAL: R\$ 30.869,37 (trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).
FIRMADO EM: 16/09/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 010888888
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Willian Corrêa da Silva, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 86/2020

PROCESSO: 2020/17010/00937
 CONTRATO: 86/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Med Life Indústria e Comércio de Móveis Eireli.
 CNPJ: 23.191.397/0001-41
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Comprasnet nº 013/2019 oriundo do Processo nº 2018/17010/001169.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).
 FIRMADO EM: 16/09/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
 FONTE: 0100888888
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Gabriel Soares Evangelista, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 87/2020

PROCESSO: 2020/17010/00937
 CONTRATO: 87/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eireli.
 CNPJ: 77.853.083/0001-96
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Comprasnet nº 013/2019 oriundo do Processo nº 2018/17010/001169.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.849,95 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
 FIRMADO EM: 16/09/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
 FONTE: 0100888888
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Tania Regina dos Santos Marques, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
 JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 1361, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto no Memorando nº 001, de 19 de março de 2020, da Comissão de Inspeção, instituída pela Portaria-Seduc nº 332, de 11 de fevereiro de 2020, que relata a dificuldade de realizarem os trabalhos da comissão, em razão da propagação da COVID-19, e tendo em vista a necessidade de verificação *in loco*, bem como entrevistas com os envolvidos;

Considerando que já a possibilidade e instrumentos que possa retornar os trabalhos da referida Comissão de Inspeção, resolve

CONCEDER vinte dias compreendendo o período de 26 de outubro de 2020 a 23 de novembro de 2020, para conclusão dos referidos trabalhos da Comissão, instituída pela Portaria-Seduc nº 332, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.546, de 17 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1362, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA JULIA XAVIER MIRANDA, Professor Normalista, matrícula funcional nº 1072730-1, CPF: 967.819.711-15, no período de 09 a 23/11/2020, referente ao período aquisitivo de 08/06/2019 a 07/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1363, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. MARIAOLIVEIRALIMA, número funcional 671130-1, CPF: 558.045.783-91, Professor Normalista, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2021, em substituição à servidora NORMA MARIA MORAIS GADELHA, número funcional 839362-2, CPF: 738.143.694-91, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARIA VANUZIA BARROS DA SILVA, número funcional 408569-4, CPF: 328.327.293-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, em substituição ao servidor ESTACIO TAVARES FILHO, número funcional 680555-4, CPF: 569.454.264-91, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no Município de Buriti do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. WILAME BORGES NASCIMENTO, número funcional 867631-2, CPF: 776.228.803-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, em substituição ao servidor ESTACIO TAVARES FILHO, número funcional 680555-4, CPF: 569.454.264-91, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no Município de Buriti do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 006, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Resultado Final do Prêmio "SELO QUEM EDUCA, FAZ"

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Tornar público o resultado final do prêmio - SELO "QUEM EDUCA, FAZ!" - 1ª Edição, instituído pelo Edital nº 001, de 17 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.360, de 17 de maio de 2019, conforme segue:

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PREMIAÇÃO DO SELO QUEM EDUCA FAZ!

I - Categoria Indicadores de Qualidade - Resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

Subcategorias

1.1 - Diretoria Regional de Educação - DRE

	Premiação	Vencedores		
		Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
1º lugar - DRE que alcançou a maior nota no IDEB 2019, em cada etapa:	- Intercâmbio Interestadual Cultural Educacional em 2020 para 10 profissionais; - Placa e Certificado dourado com o Selo "Quem Educa, Faz!" - Participação na cerimônia de premiação (representante).	Diretoria Regional de Educação de Gurupi	Diretoria Regional de Educação de Gurupi	Diretoria Regional de Educação de Gurupi
2º lugar - DRE que alcançou a segunda maior nota no IDEB 2019, em cada etapa:	- Intercâmbio Interestadual Cultural Educacional em 2020 para 05 profissionais; - Certificado prata com o Selo "Quem Educa, Faz!" - Participação na cerimônia de premiação (representante).	Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins	Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional	Diretoria Regional de Educação de Guaraí
1º lugar - DRE com maior crescimento no IDEB 2019, em cada etapa:	- Intercâmbio Interestadual Cultural Educacional em 2020 para 10 profissionais; - Placa e Certificado dourado com o Selo "Quem Educa, Faz!" - Participação na cerimônia de premiação (representante).	Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins	Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional	Diretoria Regional de Educação de Guaraí
2º lugar - DRE com segundo maior crescimento no IDEB 2019, em cada etapa:	- Intercâmbio Interestadual Cultural Educacional, em 2020, para 05 profissionais; - Certificado prata com o Selo "Quem Educa, Faz!" - Participação na cerimônia de premiação (representante).	Diretoria Regional de Educação de Guaraí	Diretoria Regional de Educação de Araguaína	Diretoria Regional de Educação de Araguaína

1.2 - Escolas Estaduais (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio)

	Premiação	Vencedores		
		Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
1º lugar: Escola Estadual que alcançou a maior nota no IDEB 2019:	- Bonificação correspondente a 50% do vencimento salarial a ser pago em dezembro de 2020; - Placa e Certificado dourado com o Selo "Quem Educa, Faz!" - Participação na cerimônia de premiação (representante). - 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2.	Diretoria Regional de Educação de Gurupi *Educandário Evangélico Ebenezzer Nota IDEB: 8,1 (Desempate: Melhor Rendimento)	Diretoria Regional de Educação de Gurupi *Educandário Evangélico Ebenezzer Nota IDEB: 7,0	Diretoria Regional de Educação de Palmas *Instituto Presbiteriano Araguaia Nota IDEB: 5,6
2º lugar: Escola Estadual que alcançou a segunda maior nota no IDEB 2019:	- Bonificação correspondente a 30% do vencimento salarial a ser pago em dezembro de 2020; - Certificado prata com o Selo "Quem Educa, Faz!" - Participação na cerimônia de premiação (representante). - 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2.	Diretoria Regional de Educação de Gurupi *Instituto Educacional Passo a Passo Nota IDEB: 8,1	Diretoria Regional de Educação de Palmas * Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I Nota IDEB: 6,5	Diretoria Regional de Educação de Palmas * Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade II Nota IDEB: 5,3
1º lugar - Escola Estadual com maior crescimento no IDEB 2019:	- Bonificação correspondente a 50% do vencimento salarial a ser pago em dezembro de 2020; - Placa e Certificado dourado com o Selo "Quem Educa, Faz!" - Participação na cerimônia de premiação (representante). - 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2.	Diretoria Regional de Educação de Araguatins - Município de São Bento do Tocantins * Colégio Estadual Irmãos Filgueiras 54,3% de Crescimento	Diretoria Regional de Educação de Araguatins - Município de Sítio Novo do Tocantins * Escola Estadual Manoel Estevão de Souza 32,0% de crescimento	Diretoria Regional de Educação de Gurupi - Município de Peixe * Escola Estadual Dom Alano 44,4% de crescimento
2º lugar: Escola Estadual com segundo maior crescimento no IDEB 2019:	- Bonificação correspondente a 30% do vencimento salarial a ser pago em dezembro de 2020; - Certificado prata com o Selo "Quem Educa, Faz!" - Participação na cerimônia de premiação (representante). - 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2.	Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional - Município de Natividade * Escola Estadual Joaquim Lino Suarte 26,7% de crescimento	Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional - Município de Porto Nacional * Escola Estadual Girassol de Tempo Integral dom Pedro II 29,3% de Crescimento	Diretoria Regional de Educação de Araguatins - Município de Augustinópolis * Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza 38,7% de Crescimento

1.3 - Escolas Municipais/Secretarias Municipais de Educação (Anos Iniciais, Anos Finais)

	Premiação	Vencedores	
		Anos Iniciais	Anos Finais
1º lugar - Escola Municipal/Secretaria Municipal de Educação que alcançou a maior nota no IDEB 2019:	- Intercâmbio Cultural Educacional no Território Tocantinense, em 2020, para 10 pessoas, sendo 05 técnicos da Secretaria Municipal e 05 membros da Equipe Gestora da Escola Municipal; - Placa e Certificado para o Secretário Municipal e para a Escola Municipal, com o Selo dourado "Quem Educa, Faz!" - Participação na cerimônia de premiação (representante); - 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2.	Município de Palmas * Escola Municipal Olga Benário Nota IDEB: 8,1	Município de Palmas * Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro Nota IDEB: 6,9
2º lugar - Escola Municipal/Secretaria Municipal de Educação que alcançou a segunda maior nota no IDEB 2019:	- Intercâmbio Cultural Educacional no Território Tocantinense, em 2020, para 06 pessoas, sendo 03 técnicos da Secretaria Municipal e 03 membros da Equipe Gestora da Escola Municipal; - Certificado com o Selo prata "Quem Educa, Faz!" - Participação na cerimônia de premiação (representante); - 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2.	Município de Palmas * Escola Municipal Anne Frank Nota IDEB: 7,7 Contato: 32185377	Município de Palmas * Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré Nota IDEB: 6,6 Contato: 992185137

1º lugar - Escola Municipal/Secretaria Municipal de Educação com maior crescimento no IDEB 2019:	- Intercâmbio Cultural Educacional no Território Tocantinense, em 2020, para 10 pessoas, sendo 05 técnicos da Secretaria Municipal e 05 membros da Equipe Gestora da Escola Municipal; - Placa e Certificado para o Secretário Municipal e para a Escola Municipal, com o Selo dourado "Quem Educa, Faz!" - Participação na cerimônia de premiação (representante); - 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2.	Município de Araguacema * Escola Municipal Santa Clara	Município de Gurupi * Escola Municipal Odair Lúcio
2º lugar - Escola Municipal/Secretaria Municipal de Educação com maior crescimento no IDEB 2019:	- Intercâmbio Cultural Educacional no Território Tocantinense, em 2020, para 06 pessoas, sendo 03 técnicos da Secretaria Municipal e 03 membros da Equipe Gestora da Escola Municipal; - Certificado com o Selo prata "Quem Educa, Faz!" - Participação na cerimônia de premiação (representante); - 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2.	Município de Santa Terezinha * Escola Municipal Isabel Santana de Freitas	Município de Formoso do Araguaia * Escola Municipal Rural Sebastião Lopes da Silva

1.4 - Professores de Língua Portuguesa e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª Série do Ensino Médio (Rede Municipal e Rede Estadual)

	Premiação	Vencedores		
		Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
1º lugar - Professores de Português e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª Série do Ensino Médio com a maior nota no IDEB 2019:	- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020; - Placa e Certificado com o Selo dourado "Quem Educa, Faz!", e - Participação na cerimônia de premiação.	Warle Santos Silva Pimentel Kácia Pinheiro Carvalho Moura Ellen Cristina Soares Milhomem Jackeline de Paula Santos	Erlândia Rosa de Oliveira e Silva Ester do Rego Cunha Flor Claudinei Rodrigues da Silva Ciro Rômulo Barbosa Bucal	Adriana Castro Araújo Simplicio Adílio Jorge Sabino
2º lugar - Professores de Português e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª Série do Ensino Médio com a maior nota no IDEB 2019:	- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020; - Certificado com o Selo prata "Quem Educa, Faz!" - Participação na cerimônia de premiação.	Gemima dos Santos Ferreira Bezerra Andrea de Brito Nunes Ferreira Meire Imaculada Cláudio Gomes Marinalva Barbosa Oliveira	Dionildes Pereira Jacome Samuel da Costa e Silva Julia Carmelle de Oliveira Leyciane Lima de Sousa Carlos Romeu Barreto Brandão	Amanda Vieira da Silva José Gomes Taveira Neto Gliciney Jardim da Silva Marcela Ferreira de Moura Danieres Alves de Araújo Castro Barbosa
1º lugar - Professores de Português e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª Série do Ensino Médio que apresenta o maior crescimento no IDEB 2019:	- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020; - Placa e Certificado com o Selo dourado "Quem Educa, Faz!", e - Participação na cerimônia de premiação.	Gina Gonzaga de Sousa Elizete da Conceição Silva Jailma da Costa Brito	José Haito de Moura Filho Raimundo Ferreira da Silva Irenis César da Silva José Euripedes Possebon	Lidiane Costa Paes Mariza Ferreira Barbosa Orlando da Silva Marques Valdinei Bernardes Cunha Delsiano Alves Maciel
2º lugar - Professores de Português e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª Série do Ensino Médio que apresenta o segundo maior crescimento no IDEB 2019:	- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020; - Certificado com o Selo prata "Quem Educa, Faz!", e - Participação na cerimônia de premiação.	Iolanda Francisco Reges Elizângela Lopes dos Anjos Arnaldo Aires Rodrigues	Aryana de Brito Silva Santos Garleani dos Anjos Carvalho Silmaria Ferreira Brito Sílvia Letícia Araújo	Jorge Luiz de Paiva Alves Paulo Batista Franca

II - Categoria Projetos - para professores das Redes Estadual e Municipal, Técnicos das DREs e Secretarias Municipais.

Subcategoria	Premiação	Projetos Vencedores
2.1 - Professores da Educação Infantil	- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020; - Placa e Certificado dourado com o Selo "Quem Educa, Faz!" para o 1º lugar; - Certificado para o 2º e 3º lugar (cores prata e bronze); - Participação na cerimônia de premiação; - Publicação de artigo sobre a Iniciativa Pedagógica em Revista.	3º lugar: Brincar descobrir e aprender na educação infantil com materiais recicláveis. Professora: Osmarina Batista Matos Evangelista. Município de Araguatins Centro de Educação Infantil Dona Marina Pereira de Miranda DRE - Araguatins 2º lugar: O nome próprio no contexto de reflexões sobre o sistema de escrita na Educação Infantil Professora: Divina Elerma Pereira da Silva Município de Colinas do Tocantins Escola Municipal Maria Pereira Guimarães DRE - Colinas do Tocantins 1º lugar: Projeto Cerrado: Encantos e diversidades - Turma BACURI. Professora: Maria Antonia Gomes da Costa Município de Darcinópolis Tocantins Escola Municipal Bela Vista DRE - Tocantinópolis
2.2 - Professores de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020; - Placa e Certificado dourado com o Selo "Quem Educa, Faz!" para o 1º lugar; - Certificado prata para o 2º lugar e bronze para o 3º lugar; - Participação na cerimônia de premiação; - Publicação de artigo sobre a Iniciativa Pedagógica em Revista.	3º lugar: Projeto: viver melhor Professora: Maria da Consolação Nunes Costa Maciel Município de Tocantinópolis Escola Especial "Um Passo Diferente" DRE - Tocantinópolis 2º lugar: HÁBITOS SAUDÁVEIS PARA A QUALIDADE DE VIDA: Experimentações e vivências para a mudança de atitudes das crianças e suas famílias. Professora: Ivânia Ribeiro de Queiroz Município de Palmas Centro Municipal de Educação Infantil Carossei DRE - Palmas 1º lugar: Família na escola a participação que faz a diferença Professora: Graçela Teixeira Régio Município de Araguatins Escola Evangélica Daniel Berg DRE - Araguatins

2.3 - Professores de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> - Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020; - Placa e Certificado dourado com o Selo "Quem Educa, Faz!" para o 1º lugar; - Certificado prata para o 2º lugar e bronze para o 3º lugar; - Participação na cerimônia de premiação; - Publicação de artigo sobre a Iniciativa Pedagógica em Revista. 	<p>3º lugar: Matemática também aprende brincando. Professor: Felipe Dionizio de Santana (professor que fez a inscrição do projeto) Município Chapada da Natividade Colégio Estadual Fulgêncio Nunes DRE - Porto Nacional</p> <p>2º lugar: Produção Integrada Aquaponia Professora: Suelly Carvalho Lima Município Araguaína Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo - EFABIP DRE - Araguaína</p> <p>1º lugar: Projeto Leitura, Escrita e Saber Professora: Nanci Rodrigues Lima Aguiar Município Porto Nacional Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia DRE - Porto Nacional</p>
2.4 - Professor de Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020; - Placa e Certificado dourado com o Selo "Quem Educa, Faz!" para o 1º lugar; - Certificado prata para o 2º lugar e bronze para o 3º lugar; - Participação na cerimônia de premiação; - Publicação de artigo sobre a Iniciativa Pedagógica em Revista. 	<p>3º lugar: A química do pão: meandros de uma ação solidária contextualizada com o ensino de química Professor: Raphael Mendes Rosa Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes Município: Araguaína DRE - Araguaína</p> <p>2º lugar: Sedução e Arte - O poder da Língua Colégio Estadual Rui Barbosa Professora: Maria de Fátima Moreira Cesar Valadares Município de Araguaína DRE - Araguaína</p> <p>1º lugar: Meio Ambiente: Arborização - Preservação do espaço escolar e da comunidade rural - um bem comum à todos. Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha Professora: Rúbia Marília de Souza Serrão Município: Araguaína DRE: Araguaína</p>
2.5 - Iniciativas Pedagógicas. Projetos desenvolvidos na escola e/ou Secretarias Municipais/DREs por profissionais da Educação que não estão atuando na docência.	<ul style="list-style-type: none"> - Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020; - Placa e Certificado dourado com o Selo "Quem Educa, Faz!" para o 1º lugar; - Certificado prata para o 2º lugar e bronze para o 3º lugar; - Participação na cerimônia de premiação; - Publicação de artigo sobre a Iniciativa Pedagógica em Revista. 	<p>3º lugar: Projeto Fanfarras. Diretora: Iamara Teixeira Vaz Escola Estadual Dona Inês Aurora do Tocantins DRE - Araraíras</p> <p>2º lugar: Projeto da orientação educacional da DRE de Gurupi em parceria com as Orientadoras escolares. Orientadora Educacional Regional: Venny de Fátima de Oliveira Fucks DRE - Gurupi</p> <p>1º lugar: Diretor escolar formador: a prática pedagógica em consonância com o acompanhamento do IDEB. Diretora: Rosemary Aparecida Tessarin Tinoco Escola Estadual Vale do Sol Palmas DRE - Palmas.</p>

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 003/2020
PROCESSO Nº: 2020/27000/008759
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
CNPJ: 05.149.726/0001-04
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
OBJETO: A parceria entre a SEDUC/UFT/UNITINS, visando amenizar as dificuldades impostas pela pandemia do coronavírus, e isolamento social, ofertar material de apoio pedagógico e conteúdos para estudantes da rede pública estadual e pessoas que não estão vinculados a nenhuma das redes de ensino, mas desejem prestar as avaliações do ENEM.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2020
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
LUÍS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da Universidade Estadual Tocantins - UFT

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 918, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação de prazos dos Termos de Acordo de Regimes Especiais das empresas beneficiárias de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, na forma prevista no Convênio ICMS 190, de 15 de novembro de 2017 e Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a revogação da PORTARIA SEFAZ nº 916, de 18 de outubro de 2016 que, entre outras providências, dispõe sobre o prazo de vigência dos Termos de Acordo de Regimes Especiais;

CONSIDERANDO a exigência do prazo limite de fruição das isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, previsto na Cláusula Décima do Convênio ICMS 190, de 15 de novembro de 2017 e Anexo Único da Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Os Termos de Acordo de Regimes Especiais, firmados para a fruição de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, têm a data limite de vigência estabelecida no Anexo Único da Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º As empresas beneficiárias da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003 - PROINDÚSTRIA, em razão do prazo de fruição do benefício estabelecido nesta Lei, têm seus acordos adequados às datas previstas no 'Termo Final' do Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único - Para efeitos do disposto neste artigo, os acordos que venham a ser prorrogados, alterados ou reativados devem obedecer a data limite de fruição do benefício indicada no Anexo Único da Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Incluem-se aos Termos de Acordo de Regimes Especiais de que trata esta Portaria, seus respectivos Aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 918, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TARE Nº	TERMO INICIAL	TERMO FINAL	OBSERVAÇÃO
1	A. S PRODUTORA DE PROTEINA VEGETAL DO TOCANTINS LTDA- EPP	26.662.449/0001-09	3051/2018	01/03/2018	31/12/2032	
2	AGRO BRASIL IND. E COM. DE GRÃOS E LOGÍSTICA LTDA -ME	08.588.839/0001-02	1921/2007	10/09/2007	10/09/2022	
3	AGROFARM PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA	05.787.644/0002-76	3009/2017	01/11/2017	01/11/2032	
4	AGROINDÚSTRIA DE PESCADO BARRA MANSÁ EIRELI EPP	09.302.286/0001-34	2958/2017	05/06/2017	05/06/2032	
5	AGROINDÚSTRIA E COMERCIO RIBEIRO LTDA	07.652.862/0001-48	2943/2017	01/06/2017	01/06/2032	
6	ALIANÇA DO TOCANTINS INDUSTRIA PESQUEIRA LTDA	08.955.476/0001-98	2055/2008	16/07/2008	16/07/2023	
7	APOEKÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	10.696.715/0001-84	2928/2017	11/04/2017	11/04/2032	
8	AQUILES PEREIRA DE SOUSA	00.084.984/0001-36	2940/2017	01/06/2017	01/06/2032	
9	BALDUINO & GODINHO LTDA-EPP	29.094.135/0001-45	03179/2019	01/06/2019	31/12/2032	
10	BOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	24.346.048/0001-14	2981/2017	01/09/2017	01/09/2032	
11	C M MOREIRA LIMA EIRELI	32.225.460/0001-04	03227/2019	01/12/2019	31/12/2032	
12	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA	08.948.286/0001-43	1923/2007	10/09/2007	10/09/2022	
13	CALCÁRIO MILENIUM LTDA - EPP	23.876.172/0001-29	03087/2018	01/07/2018	01/07/2033	
14	CEREAALISTA ARAGUAIA LTDA	11.924.562/0001-48	2272/2010	04/08/2010	04/08/2025	
15	CEREAALISTA SANTA FE - LTDA - ME	37.597.457/0001-35	1732/2006	01/07/2006	01/07/2021	
16	CHAVES E CIA LTDA - EPP	15.913.183/0001-03	2677/2014	22/12/2014	22/12/2029	
17	CHOW MIX - ARGAMASSA INDUSTRIAL LTDA - EPP	26.603.427/0001-78	2948/2017	01/06/2017	01/06/2032	
18	COOPERATIVA DOS PROD. DE CARNE E DERIV. DE GURUPI	02.964.051/0001-69	03241/2019	20/09/2019	31/12/2032	
19	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO DO CERRADO BAIANO LTDA	08.140.761/0003-12	3046/2018	01/02/2018	31/12/2032	
20	CREMLAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA - ME	04.200.282/0001-21	1397/2003	01/11/2003	31/12/2032	
21	CURTIDORA TOCANTINS LTDA	09.233.233/0001-09	2001/2008	05/03/2008	05/03/2023	
22	DE SOUZA E PACHECO LTDA	23.151.498/0001-99	03211/2019	01/08/2019	31/12/2032	
23	DIAMANTE AGRO LTDA	23.828.180/0001-08	2837/2016	03/05/2016	03/06/2031	
24	DURLICOUROUS IND. E COM. DE COUROES EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	00.105.229/0007-86	03185/2019	07/06/2019	31/12/2032	
25	E. T. CAMPOS EIRELI	27.502.901/0001-38	03242/2019	01/02/2019	31/12/2032	
26	ELISABETE GROSS HENDGES EIRELI - EPP	02.501.725/0001-99	03254/2020	01/01/2020	31/12/2032	
27	ENGEGOLD MINERAÇÃO LTDA	19.078.333/0002-42	03160/2018	01/11/2018	31/12/2032	
28	F. L. RODRIGUES & CIA LTDA - EPP	11.176.122/0001-50	2849/2016	15/08/2016	15/08/2031	
29	FAZENDÃO INDUSTRIA DA MINERAÇÃO LTDA	10.637.095/0001-02	03291/2020	01/06/2020	31/12/2032	
30	FERROTEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA	19.097.132/0003-73	03183/2019	01/07/2019	31/12/2032	
31	FILLERCAL RIO FORMOSO LTDA	37.237.831/0001-91	03222/2019	01/11/2019	31/12/2032	
32	FOCO AGRONEGOCIOS LTDA	17.166.865/0007-10	3022/2017	01/11/2017	01/11/2032	
33	FRIGOMAIS LTDA	29.018.559/0001-20	03282/2020	01/05/2020	31/12/2032	
34	FRIGORÍFICO JATOBÁ LTDA	26.375.018/0001-61	03081/2018	01/07/2020	31/12/2032	
35	FRIGORÍFICO PIRACEMA LTDA	09.504.784/0001-60	3048/2018	01/02/2018	31/12/2032	
36	GEFOSCAL COM. IND. REP. E TRANSP. DE PROD. AGROP. LTDA	06.164.782/0006-95	2998/2017	01/10/2017	01/10/2032	

37	GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A	50.290.329/0058-48	1618/2005	09/09/2005	31/12/2032	
38	GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A	50.290.329/0077-00	2752/2015	31/07/2015	09/09/2020	concedido pelo prazo estabelecido no TARE nº 1.618/2005
39	GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A	50.290.329/0084-30	2751/2015	31/07/2015	31/12/2032	
40	GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A	50.290.329/0096-73	2919/2017	01/04/2017	31/12/2032	
41	GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A	50.290.329/0093-20	2753/2015	31/07/2015	09/09/2020	concedido pelo prazo estabelecido no TARE nº 1.618/2005
42	GRANOL INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A	50.290.329/0070-34	2750/2015	31/07/2015	31/12/2032	
43	INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS NUTRIVIDA LTDA - ME	05.023.374/0001-46	2965/2017	22/08/2017	22/08/2032	
44	INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS BURITI LTDA - EPP	05.362.784/0001-11	2887/2016	01/07/2017	31/12/2032	
45	INDUSTRIA E COM DE CARNES E DERIV BOI BRASIL LTDA - REC. JUDI	04.603.630/0008-88	03106/2018	01/09/2018	31/12/2032	
46	INDUSTRIA E COMERCIO DE BRIQUETES TOCANTINS LTDA - EPP	13.890.864/0001-78	2355/2011	29/09/2011	29/09/2026	
47	IRMÃOS CHAVES LTDA-EPP	36.840.767/0001-76	3224/2019	01/11/2019	31/12/2032	
48	JALAPAO INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	28.159.057/0001-57	3067/2018	01/05/2018	31/12/2032	
49	JANDIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	04.539.043/0001-09	2988/2017	01/09/2017	01/09/2032	
50	JBS S/A	02.916.265/0096-20	2692/2015	27/02/2015	27/02/2030	
51	JN BARROS DOS REIS	24.531.298/0001-24	03283/2020	01/05/2020	31/12/2032	
52	KENERSON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	07.019.231/0003-58	03290/2020	01/06/2020	31/12/2032	
53	L K J - FRIGORIFICO LTDA	21.393.000/0001-79	2909/2017	01/04/2017	01/04/2032	
54	MEGA AMBIENTAL - EIRELI	19.132.746/0001-87	3005/2017	01/10/2017	01/10/2032	
55	MINERAÇÃO PIRECAL CALCÁRIO LTDA	19.852.831/0001-10	2840/2016	29/06/2016	29/06/2031	
56	NILTON D. DA SILVA	03.860.617/0001-75	03284/2020	01/05/2020	31/12/2032	
57	PÃES ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24.516.592/0001-67	2862/2016	24/10/2016	31/12/2032	
58	PEDREIRA HVB LTDA	09.642.280/0004-59	03180/2019	01/06/2019	31/12/2032	
59	PEDRO AFONSO AÇUCAR E BIOENERGIA LTDA.	09.067.572/0001-62	1996/2008	05/03/2008	05/03/2023	
60	SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	03.648.107/0002-10	2964/2017	01/07/2017	01/07/2032	
61	SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	03.648.107/0004-81	2511/2013	15/04/2013	15/04/2028	
62	SPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.790.070/0001-04	1894/2007	10/07/2007	10/07/2022	
63	TOBASA BIOINDUSTRIAL DE BABAÇA S/A	04.116.056/0001-67	03253/2020	01/02/2020	31/12/2032	
64	ZAGO COMÉRCIO E CHOCOLATES LTDA	29.234.296/0001-97	03178/2019	01/06/2019	31/12/2032	

PORTARIA SEFAZ Nº 943/2020/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 28, §2º, incisos I e II, do Decreto nº 6.046, de 10/2/2020, que trata da Execução Orçamentária-Financeira para o exercício 2020, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para continuidade da Agência de Atendimento em Aparecida do Rio Negro - TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento de agências de atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico - Assejur nº 231/2020/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2020/25000/000554.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Domingos Gomes Neto, CPF nº 211.513.181-91, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Aparecida do Rio Negro - TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Memorando SEFAZ/SAT No 458/2020, SGD 2020 25009 0043608.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 22/10/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 969/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Substituto do Contrato 97/2016, do processo administrativo 2016/25000/000930, publicado no DOE nº 4.820, de 07 de março de 2017, PORTARIA/SEFAZ/Nº 152/2017, de 02 de março de 2017. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: ARNALDO TAVARES PINHEIRO Matrícula: 489790-3 CPF: 388.643.631-49 Fiscal Substituto: VERÔNICA BECHERT SCHMITZ Matrícula: 302007-1 CPF: 234.019.580-20	97/2016 2016/25000/000930	JOSÉ AUGUSTO MARINHO COELHO	Locação do imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Itacajá - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 23/10/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE

**PORTARIA SEFAZ Nº 944/2020/GABSEC,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET - TO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O Inciso IV, art. 3º, e art. 10, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento, o Fundo Estadual de Transporte - FET - TO, e Inciso IV, art. 3º, da Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR

Para compor, como Conselheiros titulares e suplentes, do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Transporte - FET-TO, em conformidade ao art. 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 3.617 os seguintes representantes:

a) Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento: SANDRO HENRIQUE ARMANDO, titular, SERGISLEI SILVA DE MOURA, suplente, e MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, secretária executiva;

b) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura: THIAGO PEREIRA DOURADO, titular e ADENIEUX ROSA SANTANA, suplente;

c) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS: THIAGO PEREIRA DOURADO, titular e JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, suplente;

d) Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, titular e IRANILSON FERREIRA MOTA, suplente;

e) Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação: JULIANA PASSARIN, titular e FRANCIS NEY PRADO MAIA, suplente;

f) Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO: APARECIDO NINI GIACOMETTO, titular e MARIANA REIS MONTEIRO, suplente;

g) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC: ALBERTO MENDES DA ROCHA, titular e FRANCISCO PEREIRA RAMOS, suplente;

h) Associação Brasileira dos Produtores de Soja (Aprosoja Brasil): MAURÍCIO BUFFON, titular.

A Função de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Transporte - FET - TO, fica a cargo do representante titular da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, em conformidade com o art. 2º da Lei 3.617, da seguinte forma:

Presidente: SANDRO HENRIQUE ARMANDO

A Função de Secretária Executiva do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Transporte - FET - TO, fica a cargo da representante indicada pelo titular da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, em conformidade com o §3º, art. 2º, da Lei 3.617, da seguinte forma:

Secretária Executiva: MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO

O exercício do cargo de conselheiro do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Transporte - FET - TO é considerado de interesse público, não remunerado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FET - TO, em Palmas TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Presidente - FET

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CRENCIAMENTO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 2020/2500/00.386**

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade a prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas de natureza Estadual, conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CPF	CRENCIADO
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 11 do edital.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-SEMARH Nº 103, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2017/39000/000073.

Contrato nº: 38/2017.

Empresa: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP.
Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação dos serviços de reprografia (*outsourcing*), ou seja, impressão efetivamente realizada, digitalização/scanerização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos (papel, cartuchos de impressão, peças) inclusive suporte, *software* de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito desta Pasta.

Gestor: Setor de Gestão de Contratos.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: THIAGO ANGELO MACEDO LARANJEIRA, número funcional 11605987-2;

b) Suplente: ISIS LAURAALVES LIMA SILVA, número funcional 1054627-7.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEMARH nº 64, de 11 de julho de 2018, publicada na edição 5.155 do Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Opina favoravelmente pela inclusão e qualificação do Projeto Parques Naturais e Urbanos no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, §7º, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e das atribuições regimentais dispostas no art. 3º, VIII, da Resolução nº 01, de 28 de maio de 2020 e,

Considerando o dever do Estado do Tocantins na defesa e na preservação do meio ambiente, conforme determinação da Constituição Federal nos artigos 23, incisos VI e VII, artigo 24, inciso VI e artigo 225 e artigo 110 da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de investimentos e empregos no Estado e de estimular o desenvolvimento econômico estadual, em especial por meio de ações centradas na ampliação e na melhoria da infraestrutura e dos serviços voltados ao cidadão;

Considerando a necessidade de expandir a qualidade do serviço público de apoio a visitação, bem como serviços de apoio à conservação, à proteção e à gestão da unidade de conservação dos Parques Naturais e Urbanos e de conferir aos projetos de relevo o tratamento prioritário previsto na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por *Ad referendum* submeter à deliberação do Governador do Estado a inclusão e qualificação do Projeto Parques Naturais e Urbanos no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Presidente

Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI-Tocantins

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 529/2020/SES/GASEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa o Comitê Gestor da Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO formado pelo Colegiado de Superintendentes e pelo Colegiado de Gestão e Governança dos Hospitais Estaduais no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a gestão colegiada na SES-TO constitui-se como ferramenta de governança para coordenar estratégias de fortalecimento das ações de saúde no Estado, cuja prática vem sendo incorporada em suas rotinas desde o ano de 2016;

Considerando a importância da integração no trabalho por todas as superintendências da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando a melhoria da qualidade das ações nas unidades de saúde de forma técnica e participativa, que assegure a lógica de trabalho de corresponsabilização com os municípios e o cidadão tocaninense, compreendendo que todos são igualmente importantes dentro de sua área de atuação e responsabilidades;

Considerando a importância de promover espaços coletivos como medidas de organização do processo decisório e encaminhamentos mais compartilhados;

Considerando o artigo 18 da Portaria Nº 68/2019/SES/GASEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.307;

Considerando que os colegiados gestores constituem-se como espaço coletivo e democrático de diálogo para a definição de prioridades que amplie a comunicação entre equipe e gestores e, contribui para aumentar a qualidade dos serviços de saúde, fundamentando-se nos princípios da universalidade, equidade, integralidade e resolutividade que norteiam o Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Homologar o Comitê Gestor no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO, formado pelo Colegiado de Superintendentes e pelo Colegiado de Gestão e Governança dos Hospitais Estaduais.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor da Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO é um espaço democrático, de práticas solidárias, dialógicas para a construção de consensos em torno de ações, programas e projetos de intervenção no campo da saúde, e tem como finalidade a identificação, a definição de prioridades, tomada de decisão e de proposição de soluções visando à implementação e operacionalização de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde no Tocantins, bem como acompanhamento dos resultados.

Art. 2º O Colegiado de Superintendentes da SES-TO é composto pelo Secretário de Estado da Saúde, Secretário Executivo, e pelos ocupantes dos cargos de Superintendências:

- I - Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico;
- II - Superintendente da Hemorrede do Tocantins;
- III - Superintendente de Vigilância em Saúde;
- IV - Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde;
- V - Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde;
- VI - Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias;
- VII - Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística;
- VIII - Superintendente de Assuntos Jurídicos;
- IX - Superintendente de Gestão Administrativa;
- X - Superintendente da Central de Licitação; e
- XI - Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º São atribuições do Colegiado de Superintendentes da SES-TO:

- a) identificar e definir prioridades, visando o aprimoramento da gestão na operacionalização do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Tocantins;
- b) coordenar, integrar e validar o desenvolvimento das prioridades definidas;
- c) promover espaços periódicos de discussão da equipe dirigente referente ao planejamento, execução, acompanhamento, análise e avaliação dos processos de gestão na SES-TO;
- d) promover espaços de diálogo sobre os conflitos existentes no desenvolvimento do processo de gestão, com a identificação das necessidades da instituição e suas soluções;
- e) fortalecer o ambiente de tomada de decisão com base em evidências por meio de reuniões periódicas, com metodologia, pauta e calendário de reuniões definidos, observando o mínimo de duas reuniões por mês;
- f) fortalecer práticas de negociações, diálogos e interação entre as superintendências da SES-TO.

Parágrafo Único. O Colegiado de Superintendentes da SES-TO é dirigido pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 4º O Colegiado de Gestão e Governança dos Hospitais Estaduais é composto pelos ocupantes dos seguintes cargos das estruturas dos 18 Hospitais Regionais sob a gestão da SES-TO:

- a) Diretor-Geral de Unidade;
- b) Diretor Técnico de Atenção à Saúde;
- c) Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade;
- d) Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I;
- e) Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II;
- f) Assessor Assistencial - Concentração de Serviço I - Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação;
- g) Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação;
- h) Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação;
- i) Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME;
- j) Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I;
- l) Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II;
- m) Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- n) Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.
- o) Supervisor de Serviços Operacionais.

Art. 5º São atribuições do Colegiado de Gestão e Governança dos Hospitais Estaduais:

- a) identificar e definir prioridades nas unidades hospitalares, visando o aprimoramento da gestão hospitalar na operacionalização do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Tocantins;
- b) coordenar, integrar e validar o desenvolvimento das prioridades definidas;
- c) promover espaços periódicos de discussão da equipe dirigente das unidades hospitalares e demais setores da SES-TO referente ao planejamento, execução, acompanhamento, análise e avaliação dos processos de gestão hospitalar na SES-TO;
- d) promover espaços de diálogo sobre os conflitos existentes no desenvolvimento do processo de gestão, com a identificação das necessidades da instituição e suas soluções;
- e) fortalecer o ambiente de tomada de decisão com base em evidências por meio de reuniões periódicas, com metodologia, pauta e calendário de reuniões definidos, observando o mínimo de uma reunião por mês;
- f) instituir registros dos assuntos debatidos e acordados, bem como da frequência de todos os membros participantes das reuniões;
- g) monitorar e avaliar as ações executadas por meio de relatórios/produtos para embasamento do planejamento e registro nos relatórios de gestão;
- h) fortalecer práticas de negociações, diálogos e interação entre as unidades hospitalares e demais superintendências da SES-TO.

§1º O Colegiado de Gestão e Governança dos Hospitais Estaduais é dirigido pelo Diretor-Geral da Unidade Hospitalar.

§2º O Colegiado de Gestão e Governança dos Hospitais Estaduais reúne-se periodicamente com Colegiado de Superintendentes para fortalecer a governança por meio da análise, reflexão e proposição de medidas em uma visão coletiva, com compartilhamento de informações de todas as áreas com vistas a aplicação dos recursos do SUS de forma criteriosa, visando a efetividade das ações de saúde aos usuários do SUS, auxiliando um ao outro nas tomadas de decisões.

Art. 6º A designação nominal dos membros do Comitê Gestor da SES-TO é o ato de nomeação do ocupante do cargo na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º Em caso de alteração da estrutura organizacional da SES-TO, altera-se também a composição do Comitê Gestor da SES-TO.

Art. 8º Os membros do Comitê Gestor da SES-TO podem:

- a) em caso de sua ausência enviar representante para as reuniões.
- b) convidar técnicos para a reunião quando entender pertinente suas colaborações para com os itens da pauta.

Art. 9º Os membros do Comitê Gestor da SES-TO não recebem remuneração específica por esta atividade.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 554/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6, de 20 de março de 2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, que altera o valor de dispensa de licitação durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição apresentada no Termo de Referência nº 016/2019/SES/SAPAS/DAE/GASPD, fls. 02/09, com anuência do Gestor da Pasta;

CONSIDERANDO a justificativa de dispensa de licitação por meio do Despacho nº 2095/2020/SES/SAEL/DC, fls. 79/80, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, que autoriza a dispensa "para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", com o fim de atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, conforme Despacho 2095/2020/SES/SAEL/DC (fls. 97/80).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa CENTRO AUDIBEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o fornecimento de materiais de consumo, utilizados para avaliação audiológica, seleção e adaptação de aparelhos auditivos para usuários com deficiência auditiva do SUS, do Centro Especializado em Reabilitação - CER III Palmas, no valor total de R\$ 21.475,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2019.30550.009078.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 555/2020/SES/GASEC.

Instituir a Comissão Técnica para recebimento de insumos estratégicos adquiridos e distribuídos pelo Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o disposto no §8º do artigo 15, artigo 67, alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, aos servidores da Secretaria Estadual da Saúde, para constituir a comissão de recebimento de insumos estratégicos adquiridos e distribuídos pelo Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Ministério da Saúde.

SERVIDORES	CARGO	MATRICULA
Susie Beltrão Lopes	Assessor Comissionado III Superintendência de Centro de Logística de Distribuição	967613-5
Márcio Thales Salgado Lana	Cirurgião Dentista/Técnico da Prevenção IST/AIDS e HV.	565330-1
Simone Dias Rodrigues	Enfermeira/Técnica da Área De Prevenção IST/AIDS e HV	102444-1
Sâmia Ponciano Gabriel Chabo	Enfermeira/Técnica da Área De Prevenção IST/AIDS e HV	31887-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORA DA SAÚDE**PORTARIA - 206/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 04/2020/GABCOR, de 24 de abril de 2020, que instaurou o prazo do Processo de Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002613, que tramita pelo rito sumário;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 135/2020/COMPE II, de 23 de outubro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002613 à Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 4/2020/GABCOR, de 24 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.593, de 05 de maio de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 207/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 151/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Decisória, nº 2020/30550/002537;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 125/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 151/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 5.693, de 25 de setembro de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 208/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - 197/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.709, de 21 de outubro de 2020, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único: A Comissão ficará composta pelos seguintes membros, durante o período de 19 a 26 de outubro de 2020:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Saulo Fernando Guedes da Silva	Presidente	1695765-1
Aracy Pereira Pacini	Membro	499265-3
Mariana Machado Vasconcelos Martins	Membro	1223909/1

LEIA-SE:

Parágrafo único: A Comissão ficará composta pelos seguintes membros, durante o período de 19 a 26 de outubro de 2020:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cirineu Braga Neto	Presidente	971460-1
Aracy Pereira Pacini	Membro	499265-3
Mariana Machado Vasconcelos Martins	Membro	1223909/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO
TOCANTINS****RESOLUÇÃO Nº 112, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a aprovação do Edital do Processo de Eleição das Entidades Não Governamentais que comporão o CONSEA-TO para o Biênio 2021-2023.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada por meio de plataforma digital, considerando as mudanças no contexto social devido a pandemia do novo Coronavírus, em 23 de outubro de 2020.

Considerando a Resolução Nº 110/2020, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOE/TO nº 5668, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do texto de como será formada a Comissão Eleitoral que irá conduzir o Processo Eleitoral em 2020 para o pleito da Gestão 2021-2023.

Considerando a Resolução Nº 111/2020, de 18 de agosto de 2020, publicado no DOE/TO nº 5668, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral que irá conduzir o Processo Eleitoral em 2020 para o pleito da Gestão 2021-2023, conforme deliberação da Reunião Ordinária dia 07 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação da Eleição das Entidades Não-governamentais para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA-TO para o Biênio 2021-2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas TO, 23 de outubro de 2020.

Daniel Barbosa dos Santos
Presidente do CONSEA/TO
Gestão 2018-2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere o artigo 16, da Lei 2.400, de 14 de setembro de 2010, publicado no diário Oficial do Estado nº 3.221 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN/TO, nos termos do §3º do artigo 14, da referida Lei e mediante condições estabelecidas por este Edital de Convocação, executado pela Comissão Eleitoral designada pela Resolução nº 111/2020, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOE-TO nº 5668, de 19 de agosto de 2020, observando as seguintes orientações:

Art. 1º Estão abertas as inscrições de Entidades Não-Governamentais para eleição de representação no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA-TO, para ocupar 10 (dez) vagas de membros titulares e 10 (dez) vagas de membros suplentes para o Biênio 2021-2023.

Art. 2º Poderão se inscrever entidades não-governamentais de âmbito, territorial, regional e estadual com atuação relevante na área de Segurança Alimentar e Nutricional que comprovem dois (02) anos de funcionamento, no território tocantinense, em um dos segmentos abaixo discriminados:

I - Organizações não-governamentais ou entidades com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, pescadores artesanais, piscicultores, extrativistas, assalariados rurais, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente;

II - Entidades representativas do segmento da indústria alimentícia, abastecimento e comércio de alimentos, turismo e pequenas indústrias de alimentos;

III - Fórum, Movimentos Sociais, Sindicatos, Federações de Associação Comunitária que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

IV - Entidades de População Negra, Povos Indígenas, Ribeirinhos e demais povos e Comunidades Quilombolas e Tradicionais;

V - Universidades públicas, Institutos Federais, Escolas Família Agrícola, Instituições de Pesquisa e de Saúde Coletiva, Associações e Conselhos de Profissionais que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

VI - Entidades que prestam serviços às pessoas com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e idosos, entidades sócio assistenciais, beneficiário dos programas de segurança alimentar e nutricional;

VII - Representações de Instituições Religiosas que tenham atuação na área de segurança alimentar e nutricional;

VIII - Entidades territorial, regional e estadual de Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;

IX - Entidades Estudantis com atuação em Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito, territorial, regional e estadual;

Parágrafo Único: Poderão participar deste pleito somente universidades e institutos de ensino que tiverem seus reitores e diretores eleitos pelo seu colegiado.

Art. 3º Para se inscreverem as Entidades Não Governamentais deverão enviar pelo E-mail: plconsea@gmail.com, cópias autenticadas em cartório dos documentos (itens abaixo), conforme Tabela 1 - Calendário do Processo Eleitoral do CONSEA/TO - Biênio 2021-2023.

a) Requerimento de Inscrição - modelo (Anexo I);

b) Ata de Fundação;

c) Estatuto;

d) Alterações do estatuto - ocorrida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

e) Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da presidência e vice;

f) CNPJ;

g) Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

h) Declaração de autorização do Presidente ou representante legal da entidade para credenciamento.

Parágrafo Único: as entidades não governamentais que possuem representação no CONSEA/TO deverão apresentar os itens a, d, e e h.

TABELA 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSEA/TO - BIÊNIO 2021 2023	
DATA	ATIVIDADE
07 de agosto de 2020	Criação e Composição da Comissão Eleitoral, para Eleição das Entidades da Sociedade Civil - Biênio 2021-2023, conforme deliberação da Reunião Ordinária;
23 de outubro de 2020	Reunião extraordinária do CONSEA/TO para deliberação do Edital de Eleição;
26 de outubro a 31 de dezembro de 2020.	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral pelas Entidades Não-Governamentais interessadas;
04 a 08 de janeiro de 2021	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para Entidades inscritas;
11 de janeiro de 2021	Divulgação na sede do CONSEA/TO, site da SETAS e redes sociais a relação das Entidades Não-Governamentais habilitadas;
12 a 15 de janeiro de 2021.	Prazo para interpor recurso das Entidades Não-Governamentais habilitadas;
18 de janeiro de 2021	Apreciação e julgamento dos recursos apresentados das Entidades Não-Governamentais divulgada na sede do CONSEA/TO, site da SETAS e redes sociais;
22 de janeiro de 2021	Fórum de eleição das Entidades Não-Governamentais, aptas a serem votadas - biênio 2021/2023, a ser realizado no horário de 9h às 12h, na sede deste Conselho ou por meio de plataforma digital, considerando as mudanças no contexto social devido a pandemia do novo Coronavírus, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual;
22 de janeiro de 2021	Reunião Extraordinária do CONSEA-TO, para deliberar o resultado do Processo Eleitoral. Resultado será divulgado na sede do CONSEA/TO, no site da SETAS e redes sociais. Também será encaminhado para publicação no DOE-TO;
27 de janeiro de 2021.	Prazo máximo para envio dos nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes a compor o CONSEA/TO.
28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.	Publicação no Diário Oficial do Estado da nova composição do CONSEA/TO para o biênio 2021/2023.
12 de fevereiro de 2021.	Reunião Ordinária de Posse da nova Composição do CONSEA-TO e Eleição da Mesa Diretora. A forma da reunião será divulgada futuramente.

Art. 4º A designação dos Conselheiros dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2020.

Daniel Barbosa dos Santos
Presidente do CONSEA/TO
Gestão 2018-2013

REQUERIMENTO - ANEXO I

A Comissão Eleitoral, Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO

Eu _____, representante legal da Instituição _____, portador (a) do CPF nº _____, venho requerer habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, representando o seguinte segmento:

() Organizações não-governamentais ou entidades com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, pescadores artesanais, piscicultores, extrativistas, assalariados rurais, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente;

() Entidades representativas do segmento da indústria alimentícia, abastecimento e comércio de alimentos, turismo e pequenas indústrias de alimentos;

() Fórum, Movimentos Sociais, Sindicatos, Federações de Associação Comunitária que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

() Entidades de população negra, povos indígenas, ribeirinhos e demais povos e comunidades quilombolas e tradicionais;

() Universidades públicas, institutos federais, Escolas Família Agrícola, instituições de pesquisa e de saúde coletiva, associações e conselhos de profissionais que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

() Entidades que prestam serviços às pessoas com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e idosos, entidades sócio assistenciais, beneficiário dos programas de segurança alimentar e nutricional;

() Representações de instituições religiosas que tenham atuação na área de segurança alimentar e nutricional;

() Entidades territorial, regional e estadual de Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;

() Entidades estudantis com atuação em Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito, territorial, regional e estadual;

Cópias de documentação apresentada:

() Requerimento de Inscrição conforme modelo fornecido pela comissão;

() Ata de Fundação;

() Estatuto e alterações;

() Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;

() CNPJ;

() Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar do ano anterior;

() Original de autorização do Presidente, ou representante legal da entidade para credenciamento.

Palmas, _____ de _____ de 2020.

Entidade - Representante

AGETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 020/2020. PROCESSO nº 2019/3300/000.089.
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO
Interveniente: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS
Contratada: CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA - EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de Rerratificação, a alteração do preâmbulo do contrato, cujo objeto Recuperação de Estradas Vicinais nos municípios de Cristalândia, Lizarda e Paranã.
Data da assinatura: 26 de outubro de 2020.
Signatários: Thiago Pereira Dourado - Representante da Contratante
Juliana Passarin - Representante da Interveniente.
Ediceu Rodrigues da Silva - Representante da Contratada.

ATR

PORTARIA ATR Nº 65, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ATO nº 265 - NM, de 06 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivos suplentes do instrumento contratual, conforme tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	1º Suplente	2º Suplente	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
CARLOS ALBERTO ARAUJO Matricula: 285990-1	RAÍSSA GUIMARÃES SANTOS Matricula: 117071-60.	LUCAS SILVA DA SILVEIRA Matricula: 11156244-1	2020/38990/000180	INSTITUTO IEL - EUVALDO LODI	Pagamento por prestação de serviços de Estagiários nas dependências da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA ATR Nº 32, DE 09 DE JUNHO DE 2020, publicada no diário Oficial nº 5621.

Art. 4º PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins.

ATI

PORTARIA ATI Nº 64/2020/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

Considerando o teor do Parecer ASSEJUR nº 18/2020, da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de Material Permanente: 07 (sete) Condicionadores de Ar do Tipo Split, com instalação inclusa, para atender demandas da ATI/TO, em conformidade com o Processo nº 2020.26810.000031, em favor da seguinte empresa: CENTRO DE NEGÓCIOS ANTARYS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.882.037/0001-09, no valor de R\$ 18.748,66 (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 67/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº 789/2020 que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/ASSEJUR/Nº 04/2020, de 10 de janeiro de 2020, que designa examinadores de trânsito;

CONSIDERANDO a demanda NUP: 02317.2020.000435-96, encaminhada à ouvidoria do DETRAN/TO;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do examinador de trânsito C.S.L., Matrícula nº 36009-2, designado pela PORTARIA/DETRAN/GAB/ASSEJUR/Nº 04/2020, pelo possível descumprimento do art. 72, incisos I e II, ambos da RESOLUÇÃO/CONTRAN/789/2020 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 68/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº 789/2020 que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 67/2020 que instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do examinador de trânsito C.S.L., Matrícula nº 36009-2, designado pela PORTARIA/DETRAN/GAB/ASSEJUR/Nº 04/2020, pelo possível descumprimento do art. 72, incisos I e II, ambos da RESOLUÇÃO/CONTRAN/789/2020 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER nos termos do §1º, art. 75, da RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº 789/2020, durante todo o curso do processo, as atividades junto a este Órgão do examinador de trânsito C.S.L., Matrícula nº 36009-2, designado pela PORTARIA/DETRAN/GAB/ASSEJUR/Nº 04/2020.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIERA
Presidente do DETRAN-TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 896, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre o restabelecimento do benefício de pensão por morte do ex-segurado Antonio Maurício Corado concedido a pensionista Vanessa Aires Corado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela dependente do ex-segurado;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECER o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO MAURÍCIO CORADO, CPF nº 323.491.491-53, a pensionista VANESSA AIRES CORADO, CPF nº 038.663.501-39, conforme consta dos autos nº 2018.07.00826R1 e 2018.07.00259R1.

Art. 2º ESTABELECER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - ZILDA AIRES ALVES CORADO, em caráter vitalício - 100% (cem por cento) até o restabelecimento do benefício a pensionista VANESSA AIRES CORADO, 50% (cem por cento) a partir do restabelecimento da pensionista.

II - VANESSA AIRES CORADO, em caráter temporário - 50% (cinquenta por cento) a partir da publicação do ato que o restabelece, até quando perdurar a invalidez, conforme disposto Lei nº 1.614, art. 12, alínea VI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1464, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte da ex-segurada Sandra Bequiman Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida nos autos da Ação Judicial nº 0011174-68.2017.827.2722;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao dependente KAIRO JESSE DOURADO CABRAL, CPF: 380.479.181-68, o benefício de pensão por morte da ex-segurada Sandra Bequiman Santos, CPF: 974.216.691-91, matrícula nº 1076744/1, Assistente de Serviços de Saúde, Padrão II, Referência "I", com carga horária de 180 horas, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.211910P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.120,57, custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1465, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ivana Silva Sobrinha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de agosto de 2017, os proventos da segurada IVANA SILVA SOBRINHA, CPF nº 377.433.251-72, aposentada por meio da Portaria nº 583/AP, de 27 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.674, de 1º de agosto de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.703060PA.

Art. 2º ESTABELECER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 22 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1475, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da segurada Luciene Dias Pereira da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão liminar proferida nos autos da Ação Judicial nº 0035954-46.2020.8.27.2729, do 5º Juizado Especial de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, os proventos da segurada LUCIENE DIAS PEREIRA COSTA, CPF nº 306.600.171-72, aposentada por meio do Decreto Administrativo nº 561/2018, de 02 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº. 2608, de 14 de maio de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.1004433PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 123, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta e padroniza os ofícios de Pendências emitidos e estabelece procedimentos para arquivamento de processo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar prazos, atribuir definições, estabelecer procedimentos e notificações relacionadas aos Ofícios de Pendências emitidos, bem como, ao arquivamento de processos pelo Naturatins.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria considera-se:

I - Ofício de Pendência: é um documento emitido pelo Naturatins o qual elenca as pendências de um determinado processo e especifica em que prazo máximo as respostas a estas pendências deverão ser protocolizadas no órgão;

II - Dilação de Prazo do Ofício de Pendência: é a prorrogação do tempo para resposta de um Ofício de Pendência;

III - Pendência Processual: define-se como uma questão que ainda não foi finalizada, suspensa, propensa, que dependa de algo para ser resolvido, em função de um conflito ou de uma lacuna técnica ou documental oriunda de uma análise de um respectivo processo;

IV - Pendência Respondida ou Satisfatória: entende-se como a resposta que atendeu ou sanou a questão ou o item elencado no Ofício de Pendência;

V - Resposta Insatisfatória: entende-se como a resposta que não foi suficiente, ou que não atendeu em parte ou no todo o objeto do item elencado no respectivo Ofício de Pendência;

VI - Pendência não Respondida: entende-se como a não resposta e a não justificativa formal à questão ou item do Ofício de Pendência.

VII - Arquivamento de Processo: entende-se pelo recolhimento da guarda de todos os documentos que compõem a movimentação ou tramitação de um processo quando este tiver sido finalizado ou durante a sua tramitação por ocasião de descumprimento de uma normativa que ensejar essa consequência.

Art. 3º Durante a análise processual poderá ser emitido ofício de pendência e este deverá ser emitido somente após a análise completa do processo, incluindo-se a vistoria se necessária.

Art. 4º O ofício deve ser enviado por e-mail oficial do setor, em formato PDF, ou outro meio que cumpra a finalidade de comunicar, endereçado ao Responsável Técnico e, quando for possível, ao Requerente do processo, devendo-se, o responsável pelo envio, atentar-se para:

a) Quando do encaminhamento do e-mail, deverá ser utilizado o recurso "opção de aviso de recebimento do e-mail";

b) Os endereços de e-mail do RT e do Requerente devem ser encontrado no cadastro oficial do RT e do Requerente, respectivamente, no sistema do NATURATINS ou ainda no Requerimento Geral constante no referido processo;

c) A responsabilidade de informar um e-mail válido e correto é do Requerente e do RT do processo, devendo sempre que atualizado ser comunicado ao NATURATINS.

Art. 5º Processo cuja normativa que o rege vier a ser descumprida e tiver como consequência seu arquivamento esse deverá ser antecedido de parecer, se o mesmo for objeto de análise, ou antecedido de despacho, se esse descumprimento for identificado pela chefia hierárquica, todavia esse parecer ou despacho deve sempre indicar o motivo ou causa do arquivamento.

Parágrafo Único: Um processo só poderá ser arquivado com a anuência ou autorização da direção ou superior hierárquico.

Art. 6º Ofício de Pendência não respondido ou respondido fora do prazo estipulado pelo Naturatins ensejará o arquivamento do respectivo processo.

Art. 7º É de 120 (cento e vinte) dias o prazo de validade do primeiro ofício de pendência emitido.

I - O prazo estabelecido no *caput* poderá ser dilatado, seja a pedido do Requerente/RT, seja para resposta de pendência por ocasião de item não respondido ou insatisfatório, considerando-se o que se segue:

a) No caso de pedido do requerente/RT, que este seja por escrito, devidamente fundamentado, dentro do prazo e se aprovado pelo órgão;

b) No caso de resposta de pendência que o respectivo ofício de pendência tenha sido objeto de plena análise.

II - O prazo máximo de dilação ou prorrogação de ofício de pendência será de até 120 dias e o respectivo ofício de pendência, ou um item deste, só poderá ser reiterado uma única vez;

III - O Analista, em sintonia com a chefia imediata, determinará o prazo de dilação do Ofício de Pendência considerando-se minimamente:

a) a complexidade da pendência;

b) a fase em que se encontra o processo;

IV - O prazo da dilação será iniciado a partir do final do prazo de vigência do primeiro Ofício de Pendência;

V - Fica estabelecido que até a manifestação do órgão quanto ao pedido de dilação de prazo, solicitado dentro dos parâmetros do inciso primeiro deste artigo, o Ofício de Pendência será automaticamente prorrogado, caso este vença até a manifestação do Naturatins.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando atos contrários.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 02, DE 2020

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JESUS DOS SANTOS GONÇALVES CIA LTDA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA PARA FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigorará consoante os termos do artigo 146, 1º, III, do Decreto nº 6514/08, com alterações decorrentes do Decreto Federal nº 9760/2017, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: JESUS DOS SANTOS GONÇALVES CIA LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 03, DE 2020**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E TENISON AUGUSTO SOARES, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte para "IMPLEMENTAR PROGRAMA MANEJO INTEGRADO DO FOGO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigorará consoante os termos do artigo 146, 1º, III, do decreto nº 6514/08, com alterações decorrentes do Decreto Federal nº 9760/2017, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: TENISON AUGUSTO SOARES.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 04, DE 2020**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ANA CEDINILIA SOLINO MOURÃO, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA PARA FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS PARA AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigorará consoante os termos do artigo 146, 1º, III, do decreto nº 6514/08, com alterações decorrentes do Decreto Federal nº 9760/2017, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissada: ANA CEDINILIA SOLINO MOURÃO.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 05, DE 2020**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RUBENS ALVES DOS SANTOS, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA MONITORAMENTO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS DO ESTADO", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigorará consoante os termos do artigo 146, 1º, III, do decreto nº 6514/08, com alterações decorrentes do Decreto Federal nº 9760/2017, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: RUBENS ALVES DOS SANTOS.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 06, DE 2020**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ALDEVANE MARTINS DE SOUZA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA MONITORAMENTO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS DO ESTADO", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO CORDEIRO ALBUQUERQUE. Compromissado: ALDEVANE MARTINS DE SOUZA.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 07, DE 2020**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOÃO NEVES DE PAULA TEIXEIRA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA MONITORAMENTO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS DO ESTADO", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: JOÃO NEVES DE PAULA TEIXEIRA.

RURALTINS**PORTARIA Nº 303/2020-GABPRES, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 12/2020 da Delegacia Regional de Porto Nacional, de 14 de outubro de 2020;

Art. 1º DESIGNAR, Edimilson Reis Gama, nº funcional 746670/1, CPF nº 618.394.001-10, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor Regional de Apoio do Município de Porto Nacional, não ensejando ao seu vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 13.10.2020 a 11.11.2020, em substituição ao(à) titular Willians Silva Luz, nº funcional 328744/2, afastado(a) por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2019/34490/00344
 TERMO DE CONTRATO Nº: 031/2019
 TERMO ADITIVO Nº 001/2020
 LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 LOCADORA: Vasty Cunha da Luz
 OBJETO: Alteração da Clausula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 03 de Outubro de 2020 a 03 de Outubro de 2021, sem reajuste permanecendo o valor de R\$ 1.525,00 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais) mensal.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1147.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0100666666 e 0240666666.
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2020
 SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente (Respondendo) do Ruraltins - Locatária: VASTY CUNHA DA LUZ - Proprietária do Imóvel - Locadora

PROCESSO Nº 2019/34490/00353
 TERMO DE CONTRATO Nº: 036/2019
 TERMO ADITIVO Nº 01/2020
 LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 LOCADORA: Florentina Macedo Fernandes Castro
 OBJETO: Alteração da Clausula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 22 de outubro 2020 a 22 de outubro de 2021 sem reajuste, permanecendo o valor de R\$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco reais) mensal.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1147.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0100666666 e 0240666666.
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
 DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020
 SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente (Respondendo) do Ruraltins - Locatária FLORENTINA MACEDO FERNANDES CASTRO
 - Proprietária do Imóvel - Locadora

PROCESSO Nº 2019/34490/00354
 TERMO DE CONTRATO Nº: 037/2019
 TERMO ADITIVO Nº 01/2020
 LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 LOCADORA: Roseana Netto Pereira
 OBJETO: Alteração da Clausula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 22 de outubro 2020 a 22 de outubro de 2021 sem reajuste, permanecendo o valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais) mensal.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1147.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0100666666 e 0240666666.
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
 DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020
 SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente (Respondendo) do Ruraltins - Locatária ROSEANA NETTO PEREIRA - Proprietária do Imóvel - Locadora

UNITINS

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 001, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Aprova os calendários acadêmicos dos cursos presenciais da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no §1º e inciso VII, do art. 56, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, na reunião do dia 21 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as alterações no Calendário Acadêmico dos cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para o semestre 2020/2, conforme processo administrativo 2019/20321/1290.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
 Presidente em exercício

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 039/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispões sobre a aprovação da substituição dos Estágios Supervisionados presenciais pela utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, do curso de Administração, câmpus de Dianópolis/TO, conforme especifica.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins Unitins, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII, do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

Considerando a impossibilidade de instalar a Sessão Extraordinária do Conselho Universitário CONSUNI, para apreciação da matéria;

Considerando que conforme previsão do Calendário Acadêmico aprovado para o segundo semestre letivo de 2020, o procedimento de rematrículas tem previsão para início em 12 de agosto de 2020;

Considerando que a matéria em epigrafe versa acerca do processo de regularização para oferta de disciplina prática com utilização de plataformas digitais, em razão das restrições a circulação de pessoas e distanciamento social impostas pelas autoridades de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar, *ad referendum*, a aprovação o plano de substituição dos Estágios Supervisionados presenciais pela utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, do curso de Administração, câmpus de Dianópolis/TO, conforme processo administrativo 2020.20321.00394.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Presidente

ANEXO I À RESOLUÇÃO/Nº 039/2020/CONSUNI

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.566, de 18 março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia da Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.566, de 18 março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.567, de 21 março de 2020, em que é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.087, de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.588, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras faciais, a suspensão de atividades educacionais e jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO Nº 105, de 08 de abril de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, que Estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a PORTARIA/UNITINS/Nº 110/2020/GABREITOR, de 29 de abril de 2020, aprovada pelos membros do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), que adotou medidas e procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2020/1, para substituição das aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788/2008 que prevê que o estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

CONSIDERANDO, A Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, dispõem sobre a realização de atividades a distância pelos estudantes do ensino superior;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES nº 146/2002 e o Parecer CNE/CES nº 134/2003, aprovado em 4 de junho de 2003, que aprovam as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Administração, bacharelado;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 1/2004 e a Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, aprovado em 2 de fevereiro de 2004, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o PARECER CNE/CP nº 5/2020, publicado no D.O.U. de 01/06/2020, aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 105/2020 que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 157, de 19 de junho de 2020, que altera os §1º e §2º, do art. 15, da Resolução CEE/TO nº 105/2020, publicada no dia 15 de abril de 2020 - DOE nº 5.582;

CONSIDERANDO que o Colegiado do Curso de Administração deliberou e aprovou a viabilidade dos Estágios Supervisionados serem ministrados na modalidade virtual, em caráter excepcional;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Administração, vigente, prevê que as disciplinas de estágio supervisionado combinem a realização de estágio (processos reais) com a realização de práticas simuladas;

CONSIDERANDO a aprovação do COLEGIADO E NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, do campus de Dianópolis/TO, da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), no uso das suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de maneira remota das disciplinas de Estágio Supervisionado do curso de Administração, do campus de Dianópolis/TO, ofertadas no semestre 2020/1 e a que será ofertada no semestre 2020/2.

Art. 2º As disciplinas dos Estágios Supervisionados, iniciadas no semestre 2020/1, que serão finalizadas de maneira remota (virtual), são:

5º Período			
Disciplina	Teórica	Prática	CH Total
Estágio Supervisionado I - Consultoria Empresarial (carga horária total)	90h	60h	150h
Carga horária ministrada até o dia da suspensão	51h	60h	111h
Carga horária restante para a finalização da disciplina	39h	--	39h

7º Período			
Disciplina	Teórica	Prática	CH Total
Estágio II - Plano de Negócios (carga horária total)	90h	60h	150h
Carga horária ministrada até o dia da suspensão	51h	50h	101h
Carga horária restante para a finalização da disciplina	39h	10h	49h

Parágrafo único. A tabela abaixo descreve a metodologia, carga horária e demais especificidades da execução e oferta das disciplinas mencionadas no *caput*, nos seguintes termos:

Disciplina	Metodologia
Estágio I (Consultoria Empresarial) 5º Período	Metodologia: Os acadêmicos devem desenvolver dois relatórios para analisarem a Gestão Organizacional de forma geral e por área, verificando a importância dessas áreas para a eficiência e eficácia da Gestão Organizacional com subtópicos que englobam as vivências nas organizações e os conhecimentos nos campos da Administração da Produção; Gestão de Pessoas; Administração Mercadológica (Marketing); Gestão Logística (Administração de Materiais, Patrimoniais); e Administração Financeira (Administração Contábil, Orçamentária e Administração de Sistemas de Informação). Carga horária total: Trata-se de uma disciplina de 150 horas de carga horária total, dividida em 60 horas práticas e 90 horas teóricas, sendo que os alunos de antemão cumpriram as 60 horas de carga horária prática obrigatórias do estágio nas organizações conveniadas antes da suspensão das aulas. Acompanhamento da carga horária restante: Em relação às horas não concluídas, que totalizam 39 horas teóricas, a sua finalização ocorrerá mediante a utilização dos aplicativos WhatsApp, Telegram, Google Meet, telefone e e-mail cadastrado no sistema acadêmico, Sistema Educ@, entre outras plataformas disponíveis para finalização do Relatório II, devendo a plataforma, horários e demais especificidades serem previamente definidas pelo Professor Orientador, com ampla divulgação aos acadêmicos matriculados na respectiva disciplina.
Estágio Supervisionado II (Plano de Negócios) 7º Período	Metodologia: Conforme o PPC do curso, nas 60 horas práticas os acadêmicos deverão construir e montar um Plano de Negócios e para isso farão prática simulada com empresas fictícias tendo como base uma planilha padrão do Sebrae que foi disponibilizada no notebook para todos os acadêmicos no início do semestre letivo, na qual os acadêmicos constroem um plano de negócios em etapas: a) sumário executivo; b) análise de mercado; c) análise swot; d) plano de marketing; e) processo operacional; f) análise financeira e observações do consultor. Para finalizar a construção da análise financeira: a) investimento fixo; b) prazos e estoques; c) faturamento; d) mão de obra; e) custo fixo; f) tributos; g) simular financiamento; h) comissões e outros CVs; DRE; i) sazonalidade e indicadores. Carga Horária: Trata-se de uma disciplina de 150 horas totais, sendo 90 horas teóricas e 60 horas práticas. Acompanhamento da carga horária restante: Em relação às horas não concluídas (39 horas de carga horária teórica e 10 horas de carga horária prática), o seu cumprimento ocorrerá seguindo a metodologia remota. Para as 10 horas práticas será continuada com a planilha padrão do Sebrae disponibilizada no notebook para todos os acadêmicos no início do semestre letivo. Para as 39 horas teóricas, serão utilizados meios como Sistema Educ@, Google Meet, e-mail cadastrado no sistema acadêmico, WhatsApp, Telegram e telefone, entre outras plataformas disponíveis para finalizar o Relatório II, devendo a plataforma, horários e demais especificidades serem previamente definidas pelo Professor Orientador, com ampla divulgação aos acadêmicos matriculados na respectiva disciplina.

Art. 3º No semestre letivo 2020/2, será ofertada e ministrada remotamente a disciplina de:

8º Período			
Disciplina	Teórica	Prática	CH Total
Estágio Supervisionado II (Plano de Negócios)	90h	60h	150h

Parágrafo único. A tabela abaixo descreve a metodologia, carga horária e demais especificidades da execução e oferta da disciplina mencionada no *caput*, nos seguintes termos:

Disciplina	Metodologia
Estágio Supervisionado II - Plano de Negócios	Metodologia: Conforme o PPC do curso, nas 60 horas práticas os acadêmicos deverão construir e montar um Plano de Negócios e para isso farão prática simulada com empresas fictícias tendo como base uma planilha padrão do Sebrae que foi disponibilizada no notebook para todos os acadêmicos no início do semestre letivo, na qual os acadêmicos começaram a construir um plano de negócios em etapas: a) sumário executivo; b) análise de mercado; c) análise swot; d) plano de marketing; e) processo operacional; f) análise financeira e observações do consultor. Para finalizar a construção da análise financeira: a) investimento fixo; b) prazos e estoques; c) faturamento; d) mão de obra; e) custo fixo; f) tributos; g) simular financiamento; h) comissões e outros CVs; DRE; i) sazonalidade e indicadores. Carga Horária: 150 horas totais, sendo 90 horas teóricas e 60 horas práticas. Acompanhamento da disciplina: Para as 60 horas de carga horária prática e as 90 horas de carga horária teórica serão utilizados meios e tecnologias de informação e comunicação, para execução das atividades de maneira remota. Para as 60 horas de carga horária prática, realizada remotamente, assim como indicado na metodologia, será utilizada a planilha do Sebrae disponibilizada no notebook para todos os acadêmicos no início do semestre letivo. Para as 90 horas de carga horária teórica serão utilizados meios de comunicação como Sistema Educ@, Google Meet, e-mail cadastrado no sistema acadêmico, WhatsApp, Telegram e telefone, entre outras plataformas disponíveis para finalizar o Relatório II, devendo a plataforma, horários e demais especificidades serem previamente definidas pelo Professor Orientador, com ampla divulgação aos acadêmicos matriculados na respectiva disciplina.

Art. 4º As atividades serão desempenhadas mediante o acompanhamento de professor/orientador da disciplina de Estágio Supervisionado.

Art. 5º Durante o período de isolamento social e de afastamento das atividades presenciais a que se refere esta resolução, ficam os professores e alunos autorizados a desenvolverem suas atividades docentes mediante a utilização de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais que estiverem ligados às finalidades e objetivos do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, sob a supervisão e avaliação da Coordenação do Curso.

Art. 6º A Coordenação do Curso de Administração poderá, por meio de decisão fundamentada, reorganizar os calendários de aulas práticas e estágios de modo que os acadêmicos possam desenvolver as atividades referentes ao semestre 2020/1, que tiverem sido suspensas, em horário de contraturno às atividades do semestre letivo 2020/2.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso deverá informar, previamente, pela necessidade de reorganização das aulas práticas e estágios que pretender, devendo remeter para o conhecimento da Coordenação Pedagógica Geral os documentos que comprovam a compatibilidade de carga horária e de horários.

Art. 7º A autorização para realização das aulas práticas na modalidade virtual deverá constar em planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e pensados ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 8º Os professores orientadores deverão, mensalmente, registrar as atividades realizadas, mediante relatório preenchido juntamente com os respectivos alunos, e entregar o relatório detalhado às Coordenações do Estágio e de Curso, via e-mail, para que as informações possam ser replicadas no sistema Educ@ e no diário virtual das disciplinas, para fins de registro e avaliação externa.

Art. 9º Após o fim do período excepcional, de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, os docentes/orientadores deverão elaborar um relatório das supervisões realizadas de forma remota em cada disciplina prática e de estágio supervisionado, para efeito de validação da substituição da supervisão presencial, e encaminhar à respectiva Coordenação de Estágio e de Curso.

Art. 10. As atividades acadêmicas que tiverem sido suspensas deverão ser integralmente repostas, para fins de cumprimento da carga horária dos cursos, conforme estabelecido na legislação em vigor.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 040/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova a substituição das atividades práticas e Estágios Supervisionados presenciais pela utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, para execução das atividades de maneira remota, do curso de Enfermagem, câmpus de Augustinópolis/TO, conforme específica.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins Unitins, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público;

Considerando a impossibilidade de instalar a Sessão Extraordinária do Conselho Universitário CONSUNI, para apreciação da matéria;

Considerando que conforme previsão do Calendário Acadêmico aprovado para o segundo semestre letivo de 2020, o procedimento de matrículas tem previsão para início em 12 de agosto de 2020;

Considerando que a matéria em epigrafe versa acerca do processo de regularização para oferta de disciplina prática com utilização de plataforma digitais, em razão das restrições a circulação de pessoas e distanciamento social impostas pelas autoridades de saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar, *ad referendum*, a aprovação o plano de substituição das atividades práticas e Estágios Supervisionados presenciais pela utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, para execução das atividades de maneira remota, do curso de Enfermagem, câmpus de Augustinópolis/TO, conforme processo administrativo 2020.20321.00396.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/Nº 040/2020/CONSUNI

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.566, de 18 março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia do Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.566, de 18 março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.567, de 21 março de 2020, em que é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.087, de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.588, de 27 abril de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras faciais, a suspensão de atividades educacionais e jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CEE/TO nº 105, de 08 de abril de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção ao Covid-19;

CONSIDERANDO a PORTARIA/UNITINS/Nº 110/2020/GABREITOR, de 29 de abril de 2020, aprovada pelos membros do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), que adotou medidas e procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2020/1, para substituição das aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788/2008 que prevê que o estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, que implementou as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Enfermagem (licenciatura) que definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos a serem observados na organização curricular das Instituições do Sistema de Educação Superior do País;

CONSIDERANDO, A Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, dispõem sobre a realização de atividades a distância pelos estudantes do ensino superior;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES nº 1.133/2001, aprovado em 7 de agosto de 2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Nutrição.

CONSIDERANDO o PARECER CNE/CP nº 5/2020, publicado no D.O.U. de 01/06/2020, aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 105/2020 que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 157, de 19 de junho de 2020, que altera os §1º e §2º, do art. 15, da Resolução CEE/TO nº 105/2020, publicada no dia 15 de abril de 2020 - DOE nº 5.582;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem (PPC) vigente das disciplinas de estágio supervisionado combina a realização de estágio (processos reais) com a realização de práticas simuladas;

CONSIDERANDO a aprovação do COLEGIADO E NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ENFERMAGEM, do câmpus de Araguatins/TO, da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), no uso das suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISCIPLINAS TEÓRICO/PRÁTICA

Art. 1º Autorizar a execução apenas da carga horária teórica das disciplinas referentes aos semestres 2020/2 e 2021/1, sendo elas:

Período letivo	Disciplina	Ch teórica	Ch prática	Ch total
4º	Semiotécnica de Enfermagem	140	40	180
6º	Enfermagem em Saúde da Mulher e do Neonato	80	40	120
6º	Enfermagem em Urgência e Emergência	70	40	110
7º	Enfermagem em Saúde do Adulto em Situações Clínicas	70	40	110
7º	Enfermagem em Terapia Intensiva	70	40	110
8º	Enfermagem em Saúde do Adulto em Situações Cirúrgicas	50	40	90

§1º As disciplinas listadas no caput do art. 1º deste dispositivo serão dispostas em dois eixos básicos:

I - Eixo I: Disciplinas voltadas à Atenção Básica:

a) Enfermagem em Saúde da Mulher e do Neonato;

II - Eixo II: Disciplinas voltadas à Atenção à Assistência Hospitalar:

- a) Semiotécnica de Enfermagem,
- b) Enfermagem em Saúde da Mulher e do Neonato
- c) Enfermagem em Urgência e Emergência
- f) Enfermagem em Saúde do Adulto em Situações Clínicas
- g) Enfermagem em Terapia Intensiva
- i) Enfermagem em Saúde do Adulto em Situações Cirúrgicas.

Art. 2º Autorizar a execução apenas da carga horária prática das disciplinas referentes ao semestre 2020/2 e 2021/1, sendo elas:

4º semestre				
Disciplina	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Carga Horária
Fundamentos de Farmacologia	90	-	-	90
Saúde Ambiental	-	-	30	30
Semiotécnica de Enfermagem	140	40	-	180
Tópicos Especiais da Sistematização da Assistência em Enfermagem	60	-	-	60
CH TOTAL DO SEMESTRE	320	70	30	420
6º semestre				
Disciplina	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Carga Horária
Enfermagem em Saúde da Mulher e do Neonato	80	40	-	120
Enfermagem em Urgência e Emergência	70	40	-	110
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	-	-	30	30
OPTATIVA I	30	-	-	30
CH TOTAL DO SEMESTRE	180	80	30	290
7º semestre				
Disciplina	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Carga Horária
Enfermagem em Saúde do Adulto em Situações Clínicas	70	40	-	110
Enfermagem em Terapia Intensiva	70	40	-	110
CH TOTAL DO SEMESTRE	230	80	-	310
8º semestre				
Disciplina	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Carga Horária
Enfermagem em Saúde do Adulto em Situações Cirúrgicas	50	40	-	90
Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	-	-	30	30
OPTATIVA III	30	-	-	30
CH TOTAL DO SEMESTRE	80	40	-	150
Disciplina	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Carga Horária
Estágio Supervisionado - Enfoque na Atenção Básica	-	500	-	500
Trabalho de Conclusão de Curso	30	-	-	30
CH TOTAL DO SEMESTRE	30	500	-	530
Disciplina	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Carga Horária
Estágio Supervisionado - Enfoque na Assistência Hospitalar	-	500	-	500
Empreendedorismo e Inovação em Saúde e Enfermagem	30	-	-	30
CH TOTAL DO SEMESTRE	30	500	-	530

Parágrafo único: As atividades práticas referentes às disciplinas previstas no caput do art. 1º só poderão ser realizadas pelo(a) acadêmico(a) que tiver sido devidamente matriculado na referida disciplina e cumprido a sua carga horária teórica mínima, sendo vedada a realização de tais práticas se não atendidos esses requisitos.

Art. 3º Autorizar a execução integral no semestre letivo 2020/2 das disciplinas relacionadas no quadro a seguir:

Disciplinas ofertadas de forma integral	
Disciplina	Metodologia
Biociquímica	Aulas remotas síncronas, expositivas e dialogadas, com utilização do Google Meet; Uso de vídeo (assíncrono) envolvendo temáticas da prática profissional, abordando aplicações da bioquímica clínica; Construções de mapas mentais de conteúdos explanados em aula remota; Construção contínua de rola de aprendizagem que será apresentada, em grupo, ao final de cada bimestre. Utilização de TBL de trabalho em equipes, a interação e a troca de conhecimentos. Seminários baseados em diferentes modelos: a) apresentação de uma doença específica e suas correlações com a disciplina de bioquímica; b) apresentação de aplicações da bioquímica através de exames laboratoriais; c) discussão acerca dos aspectos bioquímicos relacionados a algum componente fisiológico do organismo (como complexos enzimáticos); d) apresentação e discussão de casos clínicos. O material didático, bem como as orientações para a construção das propostas avaliativas será disponibilizada na Plataforma Educa. O Feedback das aulas e das atividades propostas serão realizados pelo Plataforma do Google Meet.
Parasitologia	Discussão dos aspectos teóricos relativos ao tema em questão; Visualização dos métodos parasitológicos por meio de vídeos construídos pelos próprios discentes, desenhos esquemáticos do método com enfoque no fundamento, sua especificidade e sensibilidade; Explicação de conceitos embasados na literatura disponibilizada, bem como utilização de utensílios domésticos para os experimentos; Demonstração dos métodos de Hoffman(HPJ), Willis, Faust e Milif e suas especificidades e sensibilidades. Para isso, os alunos terão um tempo hábil e material didático prévio para a construção do vídeo. Atlas virtuais para acompanhamento das aulas teórico-práticas. Um aplicativo disponível inclusive para android, a partir do link: <https://www.biomedicinapadrao.com.br/2016/09/aplicativo-atlas-de-parasitologia-humana.html>. O material didático será enviado para o Projeto "Saúde Virtual" e para a Gestão da Biblioteca do Câmpus Augustinópolis, que passará por apreciação e futura divulgação. O material construído por meio dessa atividade coletiva, estará disponível à comunidade acadêmica que poderá utilizá-lo como fonte de busca e estudos; Feedback das aulas gravadas serão realizados pelo Plataforma do Google Meet e as atividades relacionadas às aulas práticas demonstrativas serão disponibilizadas pela Plataforma Educa.
Saúde Ambiental	Criação de cenários reais, com situações de saúde e doença, ações de educação ambiental para a comunidade, condições sanitárias deficientes, doenças ocupacionais, incapacidade hospitalar e maior incidência de morte em crianças e idosos, contribuindo para o agravamento dos indicadores de COVID 19; Discussões interdisciplinares que consideram mobilização da comunidade para mudança de hábitos e comportamentos, buscando implementar na comunidade a autonomia e resgate da cidadania, gerando um impacto social através da superação de problemas; Produção e difusão de novos conhecimentos, por meio de projeto interdisciplinar que contribua para a saúde dos moradores através de práticas de cuidados com o ambiente, cronogramas semanais de atendimento à comunidade por meio de cards, vídeos, podcast, mesas redondas, lives pelo instagram e youtube.
Enfermagem em saúde da criança e do adolescente	Aulas síncronas via plataforma Google Meet, em formato de lives, e também assíncronas (vídeos), facilitando o acesso dos acadêmicos em horários diferentes, para reforço, onde dessa maneira, serão também utilizadas as plataformas Educ@ e biblioteca virtual que são componentes presentes nos aplicativos da UNITINS. Discussões via fóruns, chats e lives com o professor sobre o conteúdo acadêmico a compreensão dos processos que circundam o período da infância e da adolescência, bem como a oportunidade de oferecer uma assistência integral à saúde dos mesmos, considerando as peculiaridades de cada etapa; Cenários que reproduzam casos clínicos, com a identificação de problemas e com elaboração de Plano Terapêutico Singular; Realização de registros de vídeos e fotografias (procedimentos, depoimentos, vivências etc), de forma a demonstrar a realidade acerca das estratégias realizadas pelas Equipes de saúde; Momentos previamente agendados de interação síncrona com responsáveis pelo grupo de adolescentes existente na Unidade Básica de Saúde da Família V - Vila Dezesséis, no município de Augustinópolis, para realização de atendimentos individuais, quando necessário; Elaboração de memorial descritivo, conteúdo das atividades desenvolvidas e vivenciadas, relatando sobre a importância da realização das aulas práticas para a formação profissional.
Enfermagem em Saúde Mental	Aulas síncronas e assíncronas (vídeos) com a utilização da plataforma educ@, biblioteca virtual vídeos, filmes, documentários e depoimentos do que se refere ao contato on-line e na íntegra com o professor; Estudos de casos, construção de plano terapêutico singular, discussão de artigos científicos (seminários) e vídeo das aulas práticas; Registros fotográfico e vídeos, demonstrando a realidade dos usuários que são acompanhados pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do município de Augustinópolis-TO; Elaboração de e-portfólios e relatórios que demonstrem os conhecimentos adquiridos pelos alunos e as reflexões acerca do que foi experienciado.
ráticas Integrativas e Complementares em Saúde	As aulas síncronas via Google Meet, com revisão de anatomia e fisiologia e utilização do software Visible Body; Vídeos detalhados demonstrando procedimentos de massoterapia, florais de bach, plantas medicinais, shantala, aromaterapia; Elaboração de materiais audiovisuais, feito pelos discentes, executando as técnicas demonstradas nos vídeos, seguidos de registros sobre elementos e características relevantes; Divulgação nas redes sociais da instituição dos materiais educativos produzidos; Realização de "encontro virtual" sobre Meditação via Google Meet, com disponibilização do link para convidados externos que, em sua residência, receberão os comandos da meditação realizados pelos alunos; Realização do I Simpósio On-line de Gerontologia e Qualidade de Vida: práticas integrativas e complementares em saúde, uma proposta para um envelhecimento bem-sucedido, que contará com a participação de professores/pesquisadores das temáticas de ambas as disciplinas, sendo assim um momento oportuno para a troca de conhecimentos.
Enfermagem em Geriatria e Gerontologia	Aulas síncronas e assíncronas (vídeos) com a utilização da plataforma educ@, biblioteca virtual vídeos, filmes, documentários e depoimentos ao que se refere ao contato on-line e na íntegra com o professor; Atividades avaliativas utilizando ferramentas metodológicas, ou seja, buscando participação ativa do discente na construção do conhecimento lançado: Aprendizagem baseada em Problemas - ABP/PBL (estudos de casos clínicos), Manuseio de ferramentas digitais na resolução de situação problema. Aprendizagem baseada em Equipes - ABE/TBL: Discussão de artigos científicos (seminários); Vídeos detalhados demonstrando procedimentos e necessidades relevantes da disciplina; Elaboração de materiais audiovisuais, feito pelos discentes, executando as técnicas demonstradas nos vídeos, seguidos de registros sobre elementos e características relevantes; Realização do I Simpósio On-line de Gerontologia e Qualidade de Vida: práticas integrativas e complementares em saúde, uma proposta para um envelhecimento bem-sucedido, que contará com a participação de professores/pesquisadores das temáticas de ambas as disciplinas, sendo assim um momento oportuno para a troca de conhecimentos.
Administração na Rede de Saúde	Aulas síncronas e assíncronas (vídeos) com a utilização da plataforma educ@, biblioteca virtual vídeos, filmes, documentários e depoimentos ao que se refere ao contato on-line e na íntegra com o professor; Elaboração de planilhas, relatórios e seminários de aprendizagem via webconferência; Utilização da estratégia metodológica Team-Based Learning (TBL), criação de estudo de casos e produções de escalas de serviços de saúde através de mapa mental, checklist de materiais e o próprio sistema Educ@ da instituição.

§2º Estágio Supervisionado

Estágio Supervisionado	
Estágio Supervisionado - Enfoque na Assistência Hospitalar	Teleatendimento (atendimentos e consultas realizadas via projeto saúde virtual (demanda livre); Disponibilização do acesso e contato do docente e acadêmico ao paciente e acompanhamento simultâneo por meio de aparato tecnológico; Execução de ações de educação em saúde on-line, através de lives, webconferência vídeos e podcasts direcionados aos grupos de vulneráveis (idosos, portadores de doenças crônicas, gestantes e outros), organizados e produzidos pelos acadêmicos sob a supervisão dos docentes; Estudo de caso clínico em conjunto com a equipe do concedente, através de web conferência agendada e confecção do Plano Terapêutico Singular (PTS) do paciente, pelos acadêmicos sob a supervisão do docente, considerando as informações clínicas fornecidas pelos profissionais da concedente; Apoio à programação das atividades através da disponibilização de materiais de estudo complementares através da plataforma EDUC@ pelo docente; Construção de e-portfólio final, individual desenvolvido pelos acadêmicos sob a supervisão dos docentes, a ser apresentado via plataforma digital de: documentário final, abordando a prática vivenciada durante o semestre e manual técnico descritivo de atividades com enfoque na prática hospitalar por setor; Obs.: Importante enfatizar que os acadêmicos do Curso de Enfermagem que hoje estão no 9º e 10º períodos, já vivenciaram outras experiências práticas, de igual modo, em períodos anteriores, como por exemplo: Enfermagem Terapia Intensiva, Enfermagem em Saúde do Adulto em Situações Clínicas, Enfermagem em Saúde da Mulher e do Neonato, Enfermagem em Geriatria e Gerontologia, Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, Semiologia entre outras. Ressalta-se ainda, que o estágio supervisionado I e II, é uma síntese ampliada de tudo aquilo que o acadêmico aprendeu desde o primeiro período, constituindo um arcabouço de conhecimentos e práticas, a ponderando-o a discutir casos clínicos entre outros em seu ambiente de estágio. Sendo assim, a necessidade "extraordinária" de virtualização do estágio em face à pandemia da COVID-19, não oferecerá a estes acadêmicos, perda na qualidade de aprendizagem.

Art. 4º No início do semestre letivo 2021/1, no qual serão ofertadas apenas as cargas horárias práticas, todos os docentes do curso de Enfermagem serão vinculados às disciplinas práticas, sem que haja prejuízo de carga horária docente, bem como prejuízo das atividades de pesquisa e extensão universitária que já desenvolverem.

Art. 5º A Coordenação do Curso de Enfermagem poderá, por meio de decisão fundamentada de seu Colegiado, reorganizar os calendários de aulas práticas do semestre letivo 2020/1, em horário compatível com as demais atividades acadêmicas.

Art. 6º Todas as atividades propostas serão executadas em caráter excepcional, enquanto perdurar a decretação do Estado de Calamidade Pública, devendo haver a retomada imediata das atividades práticas *in loco*, assim que autorizadas, cuja continuidade deverá ocorrer conforme carga horária remanescente para a conclusão da respectiva disciplina se houver, sujeita ao treinamento dos acadêmicos com base na teoria e prática da biossegurança.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 197, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 581/2020, de 22 de outubro de 2020, da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, bem como a Portaria nº 2003/2020-TJTO, de 22 de outubro de 2020, da Diretoria do Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins, no dia 23 de outubro de 2020, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais designados para a referida data.

Art. 2º A Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins, no dia indicado no artigo acima, funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º, do art. 2º, da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, ao 22 dias do mês de outubro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11-B, da Lei nº 2.252/2009, bem como a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B, da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao Servidor relacionado, com arrimo no art. 11-B, da Lei nº 2.252/09:

SEI	MAT. Nº	NOME	CARGO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL
16.0.000000311-9	907441-4	CLEISON DE QUEIROZ DA COSTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	B1	C1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do artigo 9º, da Lei 2.252/2009.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.016, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11-B, da Lei nº 2.252/2009, bem como a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B, da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional à Servidora relacionada, com arrimo no art. 11-B, da Lei nº 2.252/09:

SEI	MAT. Nº	NOME	CARGO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL
20.0.000001445-2	908390-1	CARLA MACHADO LIMA	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A6	B1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do artigo 9º, da Lei 2.252/2009.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO: 01.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 018/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 19.0.000002088-8.

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 018/2019, que tem por objeto estabelecer parceria para o desenvolvimento de atividades educacionais e de eventos de natureza cultural e técnico-científica, com a intervenção da Escola do Legislativo do Tocantins, para o aperfeiçoamento de servidores de ambas as instituições, Defensores Públicos, Parlamentares Legislativos e comunidade em geral, no âmbito do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2020 até 24 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE-TO

Deputado Antônio Andrade - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020-REMARCAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 13 de novembro de 2020, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, pelo sistema Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de identificação visual. Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE-TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidos com a pregoeira no telefone: (63) 9.8451-4829.

Palmas, 26 de outubro de 2020.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

AXIXÁ DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Praça Três Poderes, s/n, Centro, CNPJ: 00.766.725/0001-95, representado por Damião Castro Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF: 778.376.491-68. CONTRATADA: WALBER SANTOS DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.503.937/0001-94, sito a Rua 13 de maio, 2609, centro, Axixá do Tocantins - TO, neste ato representado pelo Senhor WALBER SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 961.317.484-87, residente na cidade de Axixá do Tocantins - TO. De acordo com a Tomada Preço 002/2020 e processo 2020.09.09.02. Objeto: a Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, especializada em serviços de engenharia civil, para realizar os serviços de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Axixá do Tocantins - TO através de recurso próprio e do convenio de nº 893243/2019 do Ministério da Cidadania. VALOR DO CONTRATO: R\$ 399.443,09 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e três mil reais e nove centavos). Com validade de 6 (seis) meses.

DAMIÃO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 2020.26.10.15
PREGÃO PRESENCIAL 015/2020**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, através do seu prefeito Damião Castro Filho, torna público que as 08:00h, do dia 10/11/2020 realizará licitação na modalidade Pregão presencial sob a forma de Registro de Preço para a Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da lei, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Educação de Axixá do Tocantins - TO.

COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020/PMCO/TO
Nº DO PROCESSO: 4310/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com a Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 27/11/2020 às 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras recapeamento em CBUQ, na Avenida Pedro Ludovico Teixeira no Município de Colinas do Tocantins, referente ao Contrato de Repasse nº 896669/2019/MDR/CAIXA, conforme Projeto Básico, Projeto de Pavimentação, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 07h00min às 13h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (063) 3476-7008/99203-3987.

Colinas do Tocantins - TO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E CONTRARAZÕES
INTERPOSTOS DA FASE DE HABILITAÇÃO
À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**

Processo nº 2019022215, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana desta Capital. A Comissão Permanente de Licitações, após análise dos RECURSOS E CONTRARAZÕES protocolados pelas empresas licitantes, torna público a todos os interessados, após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISP nº 063/2020/SUPOBRAS, juntado às fls. 8836/8847, a seguinte decisão: mantém as seguintes empresas HABILITADAS: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A; M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e VALOR AMBIENTAL LTDA por atenderem todos os itens do edital. E mantém INABILITADAS as Empresas: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; GAE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA; RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELE, por não atenderem a todos os requisitos contidos no edital. Fica designada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços no dia 30/10/2020 às 15h00 (horário local), no mesmo local da abertura da licitação, qual seja na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-550. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. O julgamento de todos os recursos foi encaminhado aos interessados e também estão à disposição dos interessados, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas - TO, 23 de Outubro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

FÁTIMA**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 064/2019**

Processo Nº 1439/2019 Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2019 - Contratante: Município de Fátima - TO, CNPJ nº 00.114.801/0001-88. Contratada: VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0001-00. Com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR AMADO BATISTA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FÁTIMA - TO. Valor global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Este Termo Aditivo, conforme art. 57, inciso II, da Lei das Licitações altera as seguintes, CLÁUSULA III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, CLÁUSULA VIII - VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES do Termo de Compromisso firmado em 16/10/2019. Vigência: o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data do presente aditivo até 18/05/2021, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes face crise pandêmica do Coronavírus em nosso Estado do Tocantins.

Fátima - TO, 25 de Setembro de 2020.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 066/2019

Processo Nº 1464/2019 Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2019 Contratante: Município de Fátima - TO, CNPJ nº 00.114.801/0001-88. Contratada: VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0001-00. Com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRO DO MUIDO, DO CANTOR THIAGO JHONATHAN E SOM NA VITROLA DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FÁTIMA - TO. Valor global: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Este Termo Aditivo, conforme art. 57, inciso II, da Lei das Licitações altera as seguintes, CLÁUSULA III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, CLÁUSULA VIII - VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES do Termo de Compromisso firmado em 25/10/2019. Vigência: o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data do presente aditivo até 18/05/2021, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes face crise pandêmica do Coronavírus em nosso Estado do Tocantins.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal De Fátima - TO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 010/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, EXPEDIENTE E ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2020, com vigência até 21/10/2021, Firmada entre o Município de Fátima - TO e as Empresas: a DAMACENA E PEREIRA LTDA CNPJ: 09.603.075/0001-31, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154. Totalizando um valor Global de R\$ 617.823,83 (seiscentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos). 2 - L R DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 23.004.406/0001-48, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 04, 07, 15, 16, 19, 22, 26, 32, 52, 53, 54, 55, 74, 96, 100, 115, 121, 123, 141. Totalizando um valor Global de R\$ 21.960,10 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos). 3 - STORTE & FONTES LTDA CNPJ: 13.027.126/0001-00, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 41, 42. Totalizando um valor Global de R\$ 28.725,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais), HOMOLOGADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2020.

FÁTIMA - TO, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal De Fátima - TO

GURUPI**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, CNPJ: 17.718.435/0001-79, torna público que requereu ao Órgão Ambiental Municipal da Prefeitura de Gurupi - DIMA, as Licenças Municipais Ambientais Prévia, de Instalação, de Operação, e autorização de supressão vegetal de área urbana para atividade de construção civil. Localizados no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, 307/02, 469/15, COEMA nº 07/05, 73/17, 91/19, que dispõem sobre o Licenciamento e Impacto Ambiental.

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 287/2019

Processo Licitatório nº 2019.011352. Concorrência Pública nº 003/2019. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.507/0001-88 e FM&A - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 20.886.469/0001-87. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, compreendendo o período de 26/10/2020 a 25/03/2021, prorrogar o prazo de execução e entrega da obra/serviço por mais 60 (sessenta) dias corridos, compreendendo o período de 26/10/2020 a 25/12/2020 e acrescer valor de R\$ 584.541,54 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Data de assinatura: 22/10/2020.

Domingos Tavares de Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

LAGOA DA CONFUSÃO**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2020.

PROCESSO ADM. Nº 070/2020

TIPO: Menor Preço por Item

HORÁRIO: 09:00 horas Data de Abertura: 09 de Novembro de 2020.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO, conforme o Termo de Referência.

LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal;

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 e suas alterações;

O edital poderá ser retirado na Câmara Municipal nos horários de 13h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: camaralagoadaconfusao@gmail.com, pelos telefones: (63) 3364-1163 e 3364-1444 ou diretamente no site oficial da Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 23 de Outubro de 2020.

Homário Lopes da Silva
Presidente da Câmara

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-FMS 005/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais do tipo SOROLOGIA IGG/IGM e SWAB DE NASOFARINGE, para atendimento da demanda da Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas, Secretaria Municipal de Saúde e seus demais departamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 12/11/2020 às 08h00min.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 006/2020, firmado em 22/09/2020, entre a SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL, CNPJ/MF nº 29.979.137/0001-11 e a empresa: R. L. CRISTAL JUNIOR (Auto Mecânica Cristal), CNPJ: 12.289.290/0001-14; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS DO DISTRITO DE LUZIMANGUES; c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020020105; e) Vigência: contados a partir da data de sua assinatura finalizado em 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 27.2701.04.122.1149.2000 33.90.39-19 fonte 10; g) Valor: R\$ 50.670,00 (cinquenta mil, seiscentos e setenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Deodato Costa Pova e pelo Contratado Sr. Romeu Ligorio Cristal Junior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2019, do Processo Administrativo nº 2019021087, firmado em 29/09/2020; b) Partes: SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL, CNPJ/MF nº 29.979.137/0001-11 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste Contrato do fim de sua vigência em 17 de outubro de 2020 encerrando em 17 de dezembro de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Darci José Galvão, CNPJ: 15.159.042/0001-47, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de indústria, localizada na Avenida Principal, Povoado Mato Redondo, no município de Angico -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Divina Santos Paranahyba, CPF: 017.948.871-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para a atividade de mineração (extração de cascalho), localizado nos Lote: 55 e parte do 54, Loteamento Muricizal, 2º Etapa, Zona Rural, Carmolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu JOÃO VITOR MARTINS DIPE e JOSÉ EDUARDO MARTINS DIPE, CPF Nº 707.064.691-78 e CPF Nº 053.757.131-01, sito à avenida Portugal Porto Guimarães, n. 460 Nossa Senhora de Fátima CEP: 75709230 - Catalão - GO, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura (Plantio de Soja e Milho) a ser instalada em sua propriedade - Loteamento Serra do Taquarucú e Fazenda Santa Isabel, situada no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. MARCELO HENRINQUE LIMIRIO GONÇALVES inscrito no CPF: 077.009.701-49, torna público que solicitou pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS/TO, a Licença Ambiental de Sequeiro para 4.900 hectares na Fazenda Rio Verde no município de Araguaçu - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NAVAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 38.146.544.0002-10, localizada rodovia TO 080 Km 135 CEP:77.680-000, Zona Rural, município de Caseara - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o pedido de renovação de Autorização Ambiental e Licenciamento Ambiental do empreendimento Porto/Balsa por mais um ano, para desobstrução do leito do rio no perímetro que a balsa trafega. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAFAEL FIGUEIREDO CÚRCIO, inscrito no CPF nº 079.282.657-45, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Operação - LO, para a atividade mineração, localizada na fazenda Futurosa, Zona Rural, município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para regularização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Figueirópolis (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para regularização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Formoso do Araguaia (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental Ltda.